

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

**FILIADOS E FINANCIAMENTO: UMA ANÁLISE DOS NOVOS
PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS (2007-2016)**

PORTO ALEGRE

2018

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

**FILIADOS E FINANCIAMENTO: UMA ANÁLISE DOS NOVOS
PARTIDOS BRASILEIROS (2007-2016)**

Trabalho de Conclusão submetido ao curso de Graduação de Ciências Sociais, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Krause
Coorientador: Prof. Me. Bruno Marques Schaefer

Porto Alegre

2018

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

**FILIADOS E FINANCIAMENTO: UMA ANÁLISE DOS NOVOS
PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS (2007-2016)**

Aprovado em: Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

BANCA EXAMINADORA:

Profª. Dra. Silvana Krause – orientadora
UFRGS

Prof. Me. Bruno Marques Schaefer – coorientador
UFRGS

Profª. Dra. Jussara Prá
UFRGS

Prof. Me. Tiago Alexandre Leme Barbosa
UFRGS

CIP - Catalogação na Publicação

Fagundes, Liliane Gobetti

Filiados e Financiamento: uma análise dos Novos Partidos Brasileiros (2007-2016) / Liliane Gobetti Fagundes. -- 2018.

74 f.

Orientadora: Silvana Krause.

Coorientador: Bruno Marques Schaefer. Trabalho

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Sociais, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Novos Partidos. 2. Filiados. 3. Financiamento. 4. Contribuição de Filiados. I. Krause, Silvana, orient. II. Schaefer, Bruno Marques, coorient. III. Título.

*A visão é sempre uma questão do poder de ver
– e talvez da violência implícita em nossas
práticas de visualização. Com o sangue de
quem foram feitos os meus olhos?*

(HARAWAY, 1995, p. 25)

AGRADECIMENTOS

A minha jornada nas Ciências Sociais foi de doação de um grande grupo de pessoas, que oportunizaram eu chegar até o final da graduação. Dado o curto espaço, gostaria de, primeiramente, agradecer à minha mãe, Elizabete. Tu és uma das melhores pessoas que conheço. Obrigada por todo apoio, ajuda, amor, atenção, risadas, parceria e conversas. Tu me deste força, alegria, garra e determinação. Essa conquista é nossa!

Ao meu irmão, Willian, por todo apoio, ajuda e preocupação durante todos esses anos. Te admiro muito e espero um dia conseguir retribuir tudo o que fizeste por mim. O mundo precisa de mais pessoas incríveis como tu.

Graciane, uma das melhores oportunidades que a Ciências Sociais me deu foi a de ter te conhecido. Uma amizade que começou no dia da matrícula do curso e que quero para o resto da minha vida. Obrigada pela atenção, carinho, paciência, conversas, risadas, enfim, tudo o que nossa amizade nos proporciona. Tu me deste coragem e persistência em momentos difíceis.

Guilherme, obrigada pela parceria e ajuda ao longo de todo o curso. Obrigada pelas conversas, atenção, paciência, parceria e auxílio com trabalhos/atividades.

André, obrigada por ser o melhor ouvinte que alguém poderia ter e contribuir, cada dia mais, para eu expressar e lidar melhor com o que eu penso e sinto.

Larissa, por ser uma grande cientista social, que nem nos meus sonhos conseguirei ser, e propor discussões e problematizações sempre urgentes e relevantes com grande conhecimento. Obrigada pelo carinho e amizade.

Monique, obrigada por todo carinho, atenção e afeto. Obrigada pelas correções e ajuda com o trabalho. Agradeço, também, por todas as conversas e por estar sempre disposta a me ouvir. Obrigada pela amizade ao longo de todos esses anos.

Ana Paula, obrigada pela paciência, carinho e ajuda desde minha vinda à Porto Alegre até este momento. Sem ti, eu não estaria aqui. Esta conquista é tua também.

Felipe, garanto que, em 2011, tu não imaginavas que estaria nos agradecimentos do meu TCC, né? Então, nem eu. Tu foste uma das amigas que mais se fortaleceu com o passar do tempo. Obrigada pela parceria, carinho, atenção, compreensão e por estar sempre disposto a ouvir e a ajudar.

Agradeço, também, a todo o pessoal da biblioteca de Matemática e Estatística – onde fui bolsista por um ano – pelo carinho, afeto e paciência. Em especial, ao Juliano, à Dica, ao Luís e à Laura. Obrigada pelas ótimas conversas e terapia diária. Agradeço, igualmente, à

Amanda, por estar sempre disposta a conversar sobre os mais variados assuntos e a rir nesses momentos difíceis. Vocês fizeram meus dias mais felizes!

Agradeço, ainda, ao pessoal do grupo de estudos de Novos Partidos Brasileiros – Carol, Tiago, Guilherme, Silvana (orientadora) e, em especial, ao Bruno (coorientador), por todo carinho e paciência ao longo do processo. Obrigada pelo afeto, ajuda, compreensão e conhecimento compartilhado. Aprendi muito com todos vocês.

Enfim, um agradecimento a todo mundo que colaborou e auxiliou nesta minha jornada. Jornada marcada por incertezas, angústias e por ocorrer em um momento histórico adverso para o país e no mínimo curioso para se fazer Ciências Sociais. Sem dúvidas, uma das mais importantes coisas que o curso meu trouxe foi um inimaginável crescimento pessoal e a certeza de que, mais do que nunca, precisamos resistir.

RESUMO

O presente trabalho analisa o papel dos filiados na contribuição financeira de novos partidos políticos: PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD, NOVO, REDE e PMB. Utilizo as receitas partidárias, disponíveis no *site* do Tribunal Superior Eleitoral, durante o período de 2007 a 2016, e os estatutos partidários para observar o que cada partido exige de seus membros. As hipóteses são de que essas legendas, exceto pelo NOVO, não dependem das contribuições dos filiados para sua sobrevivência financeira, devido ao dinheiro público recebido via Fundo Partidário (FP), e de que elas não são tão dependentes do fundo em seus anos iniciais, mas acabam se tornando dependentes dele ao longo dos anos. Os dados confirmam as hipóteses. Com exceção do NOVO, a dependência do Estado como provedor de recursos financeiros é confirmada. Em oito das dez legendas, o valor recebido do Fundo representa, em média, mais de 80% das receitas desses partidos.

Palavras-chave: Novos Partidos. Filiados. Financiamento. Contribuição de Filiados.

ABSTRACT

The paper analyses the role of affiliates in financial contribution of new political parties: PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD, NOVO, REDE and PMB. I use the parties revenues, available on the Superior Electoral Court's website, from 2007 to 2016, and the parties article of association to observe what each party requires from their members. The hypotheses are that these parties, with the exception of NOVO, do not depend on affiliates contributions for their financial survival, due to the public money received via Party Funding (FP) and that they are not as dependent on the funding in their initial years, but end up becoming dependent on it as time passes. Data confirm the hypotheses. With the exception of NOVO, the dependence on the State as a provider of financial resources is confirmed. In eight out of ten parties, the amount received from Party Funding represents, in average, more than 80% of these parties' revenue.

Keywords: New Parties. Affiliates. Funding. Affiliate Contribution.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Receitas X Número de Filiados PRB (2007-2016).....	42
Gráfico 2 - Receitas X Número de Filiados PSOL (2007-2016).....	43
Gráfico 3 - Receitas X Número de Filiados PSD (2011-2016).....	45
Gráfico 4 - Receitas X Número de Filiados PPL (2011-2016)	46
Gráfico 5 - Receitas X Número de Filiados PATRI (2012-2016).....	47
Gráfico 6 - Receitas X Número de Filiados PROS (2013-2016)	48
Gráfico 7 - Receitas X Número de Filiados SD (2013-2016)	49
Gráfico 8 - Receitas X Número de Filiados NOVO (2015-2016).....	50
Gráfico 9 - Receitas X Número de Filiados PMB (2015-2016).....	51
Gráfico 10 - Receita REDE (2016)	52
Gráfico 11 - Relação entre Filiados e Contribuições.....	55

LISTA DE SIGLAS

ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade
ARENA - Aliança Renovadora Nacional
DEM - Democratas
HGPE - Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
NOVO - Partido Novo
PATRI - Patriotas
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PL - Partido Liberal
PMB - Partido da Mulher Brasileira
PP - Partido Progressista
PPL - Partido Pátria Livre
PR - Partido da República
PRB - Partido Republicano Brasileiro
PRONA - Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PROS - Partido Republicano da Ordem Social
PSD - Partido Social Democrático
PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
PSL - Partido Social Liberal
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade
PT - Partido dos Trabalhadores
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
REDE - Rede Sustentabilidade
SD - Solidariedade
TSE - Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 DEBATE TEÓRICO SOBRE NOVOS PARTIDOS	17
2.1 A CIÊNCIA POLÍTICA E OS ESTUDOS SOBRE NOVOS PARTIDOS	17
2.2 TIPOS DE NOVOS PARTIDOS E TIPOLOGIAS PARTIDÁRIAS	22
2.3 NOVOS PARTIDOS NO CASO BRASILEIRO	26
3 FILIADOS COMO DIMENSÃO DE ANÁLISE.....	30
3.1 ESTUDOS SOBRE FILIADOS	30
3.2 FILIADOS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS	34
4 ANÁLISE DAS RECEITAS PARTIDÁRIAS	37
4.1 FINANCIAMENTO	37
4.2 RECEITAS	40
4.2.1 Partido Republicano Brasileiro (PRB)	41
4.2.2 Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)	42
4.2.3 Partido Social Democrático (PSD)	44
4.2.4 Partido Pátria Livre (PPL)	45
4.2.5 Patriota (PATRI)	46
4.2.6 Partido Republicano da Ordem Social (PROS).....	47
4.2.7 Solidariedade (SD)	48
4.2.8 Partido Novo (NOVO)	49
4.2.9 Partido da Mulher Brasileira (PMB)	50
4.2.10 Rede Sustentabilidade (REDE)	51
4.3 ANÁLISE COMPARADA.....	52
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS	58
ANEXO 1 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 1 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PRB (2007-2016).....	65
ANEXO 2 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 2 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PSOL (2007-2016)	66
ANEXO 3 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 3 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PSD (2011-2016)	67
ANEXO 4 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 4 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PPL (2011-2016)	68

ANEXO 5 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 5 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PATRI (2012-2016)	69
ANEXO 6 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 6 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PROS (2013-2016)	70
ANEXO 7 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 7 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS SD (2013-2016).....	71
ANEXO 8 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 8 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS NOVO (2015-2016).....	72
ANEXO 9 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 9 - RECEITAS X NÚMERO DE FILIADOS PMB (2015-2016).....	73
ANEXO 10 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 10 - RECEITA REDE (2016)...	74

1 INTRODUÇÃO

Em tempos de descrença nas instituições político-partidárias, no Brasil e no mundo, há uma constante discussão, tanto em termos acadêmicos quanto no debate jornalístico-político de que os partidos são instituições arcaicas e desatualizadas (MAIR, 2003; BOUDON, 1996). Por exemplo, há pesquisas de opinião que demonstram que as legendas desempenham papel periférico no imaginário político brasileiro, visto que, semanas após o pleito, poucos eleitores lembram no partido em que votaram (SPECK; BRAGA; COSTA, 2015). Essa avaliação converge com o questionamento acerca da legitimidade dessas instituições que, em termos formais, realizam a representação política (KRAUSE; GIRALDI; SCHAEFER, 2017). É notável que, mesmo na esteira desse descrédito, ou a partir deste, onze novas legendas foram registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), durante o período de 2005 a 2015, e adentraram no cenário político brasileiro (TSE, 2018a). Foram elas: PRB (Partido Republicano Brasileiro) e PSOL (Partido Socialismo e Sociedade), em 2005; PR (Partido da República), em 2006, originado da fusão entre dois outros partidos, PRONA (Partido de Reedificação da Ordem Nacional) e o PL (Partido Liberal); PSD (Partido Social Democrático) e PPL (Partido Pátria Livre), em 2011; PEN (Partido Ecológico Nacional), em 2012 – atual PATRI (Patriotas) –; PROS (Partido Republicano da Ordem Social) e SD (Solidariedade), em 2013; NOVO (Partido Novo), REDE (Rede Sustentabilidade) e PMB (Partido da Mulher Brasileira), em 2015.

É curioso notar que há um vácuo de seis anos sem registro de novos partidos, posto que a última legenda registrada anteriormente ao PRB foi o PSL (Partido Social Liberal), em 1998. Com a chegada do PT (Partido dos Trabalhadores) ao Governo Federal, em 2003, tivemos um “boom” de novas legendas. Desse modo, circunscrevemos nosso recorte temporal ao grupo de partidos apontados acima, de forma a dialogar com uma agenda de pesquisas recente na Ciência Política brasileira (KRAUSE; MACHADO; MIGUEL, 2017; SCHAEFER, 2017; BARBOSA; SCHAEFER; RIBAS, 2017; ALMEIDA, 2016).

Além da quantidade de novos partidos ser significativa, a evolução da representação política desse grupo também impressiona. Na eleição de 2014, sete destas legendas – PR, PRB, PSOL, PSD, PATRI, PROS, SD –, elegeram 124 representantes (24,17% do total de eleitos). No pleito de 2018, exceto pelo PMB que não obteve assentos, as outras dez aumentaram sua representação para um total de 143 representantes (27,87 % do total de cadeiras). Destaque-se o NOVO, que, em sua primeira eleição em nível nacional, elegeu oito deputados federais, doze deputados estaduais e o governador de Minas Gerais, segundo maior colégio eleitoral do país. Além desses expressivos resultados eleitorais, grande parte dessas agremiações já surgiram com

representação na Câmara dos Deputados, tendo, conseqüentemente, acesso a recursos, como a distribuição do Fundo Partidário¹ e tempo de televisão e rádio² (SCHAEFER, 2015)³. Ressalte-se que o PSD, em seu segundo mês de registro, novembro de 2011, contava com cinquenta deputados na Câmara.

Dada a importância do financiamento para o funcionamento dos partidos políticos e ao fato de que esta problemática esbarra nas dificuldades em encontrarmos devido à forma como são realizadas as contribuições e doações dentro das legendas, buscaremos mostrar e analisar de onde vêm os recursos desse grupo de novos partidos políticos, estabelecendo relações entre suas fontes de financiamento e a literatura sobre tipologias partidárias, uma vez que: “a sobrevivência de qualquer organização partidária passa, necessariamente, por sua forma de financiar suas atividades, inclusive seu próprio fortalecimento para as eleições” (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 248). Assim, o principal objetivo deste trabalho é o de apresentar o quanto os filiados dos novos partidos políticos brasileiros – PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD, NOVO, REDE e PMB – contribuem para a receita anual dessas legendas e o impacto dessas contribuições.

O material empírico analisado são as prestações de contas desses partidos, as quais compreendem o período entre 2007 a 2016, pois são as que estão disponíveis para consulta no *site* do TSE. Não consideraremos o ano de 2017 para análise, em razão de só estarem disponíveis, até o momento da verificação, os valores distribuídos pelo Fundo Partidário, não sendo possíveis eventuais comparações com doações e contribuições de outras fontes.

Este trabalho apresenta duas hipóteses. A primeira é a de que os novos partidos políticos brasileiros registrados entre os anos de 2005 e 2015 não dependem das contribuições realizadas por filiados para sua sobrevivência financeira como organização. Esse cenário demonstra uma relação de proximidade entre estas organizações e o Estado, o que auxilia a caracterizá-las, na dimensão de financiamento, como partidos cartéis (KATZ; MAIR, 1995). Esse argumento

¹ Fundo Partidário é o fundo especial de assistência financeira aos partidos políticos que tenham estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e prestação de contas regulares perante a Justiça Eleitoral. É constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos por lei. Do valor total do Fundo Partidário, 5% são distribuídos em partes iguais, a todos os partidos que atendam aos requisitos constitucionais de acesso a esses recursos, e 95% são distribuídos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

² HGPE – Horário Gratuito Político Eleitoral.

³ Com a Emenda Constitucional Nº 97 de 2017, foi definida cláusula de desempenho para o acesso aos recursos do Fundo Partidário e da propaganda gratuita no rádio e na televisão válido já para as próximas eleições. Ficou estabelecido que, nas eleições de 2018, os partidos devem ter, no mínimo, 1,5% dos votos válidos, em um terço das unidades da Federação e eleito 9 deputados federais. Em 2022, serão necessários 2% dos votos válidos, em um terço das unidades da Federação e a eleição de 11 deputados federais. E, no pleito de 2026, a cláusula determina 2,5% dos votos válidos, em um terço das unidades da Federação e a eleição de 13 deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

dialoga com parte da literatura que trata da extinção do modelo de partidos de massa, tal como conceituado em seus termos clássicos (DUVERGER, 1970). Nos partidos de massa, a principal fonte de financiamento viria dos filiados, proporcionando uma relação de proximidade entre filiados e legenda (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015). A segunda hipótese que trabalhamos é de que, em algumas das legendas analisadas, em seus primeiros anos de registro, há uma maior variedade de fonte de recursos que, ao longo do tempo, vão diminuindo sua importância na composição das receitas desses partidos, havendo uma maior relação de dependência do dinheiro público, oriundo do Fundo Partidário.

Acerca da metodologia empregada, este trabalho é de cunho descritivo, utilizando abordagem quantitativa. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da literatura sobre novos partidos, especialmente, dos novos partidos brasileiros, buscando um exercício de aproximação com as tipologias partidárias clássicas na dimensão dos filiados. A análise documental trabalhou com os estatutos do grupo de legendas estudadas. A abordagem quantitativa será utilizada para mostrar as relações entre as contribuições dos filiados e as demais fontes de financiamento. Trabalhamos com estatística descritiva.

Quanto à estrutura, organizamos o trabalho em três capítulos: o capítulo 2 aborda o debate teórico a respeito dos estudos sobre novos partidos dialogando com as tipologias partidárias; o capítulo 3 apresenta a literatura sobre filiados, especialmente sobre estudos de filiados no país; já no capítulo 4 expõe-se a análise das receitas das dez legendas estudadas; por fim, são apresentadas as Considerações Finais.

2 DEBATE TEÓRICO SOBRE NOVOS PARTIDOS

Considerando a importância das instituições partidárias para manutenção e fortalecimento da democracia, Amaral (2013) cita três funções essenciais desempenhadas pelos partidos políticos: a de estruturar a competição eleitoral, a de agregar interesses e a de governar e/ou conduzir os trabalhos legislativos. Dado o impacto que essas organizações têm no rumo democrático do país, somado ao surgimento de novas legendas nos últimos anos – e outras setenta e quatro (TSE, 2018b) que estão em processo de formação e buscam entrar no jogo eleitoral –, faremos uma breve revisão bibliográfica que abordará as condições para o surgimento de novos partidos e as definições e características do que seria uma nova legenda. Na segunda parte, tratamos de apresentar a discussão sobre tipos de novos partidos e tipologias partidárias. Posteriormente, serão apresentados os novos partidos brasileiros, expondo as variáveis legais e institucionais que auxiliaram o surgimento destes.

2.1 A CIÊNCIA POLÍTICA E OS ESTUDOS SOBRE NOVOS PARTIDOS

A gama de estudos que abordam as condições de surgimento de novos partidos e seu sucesso eleitoral é ampla. Grande parte da literatura trabalhada argumenta que o surgimento de novas legendas decorre devido às estruturas de oportunidades políticas (BOLIN, 2014; TAVITS, 2008), fatores institucionais e sociológicos (BOLIN, 2014) e a permissividade do sistema eleitoral. Quanto ao sucesso de novas legendas, Hug (2000) afirma que é de extrema importância ligar o processo de formação de um novo partido à explicação de seu sucesso eleitoral, assim como Bolleyer e Bytzek (2013) consideram a origem das legendas determinantes para seu sucesso, já que partidos empresariais tem menores chances de manter presença a nível nacional em comparação a partidos socialmente enraizados.

Tavits (2008), por exemplo, pontua que o sucesso eleitoral de um novo partido depende da extensão da decepção dos eleitores com os partidos existentes e a fatores como desempenho econômico e taxa de desemprego. No intuito de punir as antigas legendas, o eleitor opta por votar contra as opções existentes (voto de protesto), o que dá maiores chances de um novo partido angariar esses votos. Laroze (2017) pontua que mudanças no sistema partidário produzidas pelo colapso de um partido contribuem para o sucesso na entrada de novos partidos na arena política. Por colapso partidário, entende-se a perda de um partido de mais 50% dos votos entre eleições, o que resulta na abertura de um espaço político. Os eleitores que deixaram de votar nas antigas legendas, em decorrência da insatisfação com estas, ficam sem

representação, o que favorece a entrada de novas legendas nas eleições seguintes. Por fim, Krouwel e Lucardie (2008) atribuem a oportunidades políticas, mensagem política coerente, exposição na mídia, acesso a recursos financeiros e humanos e lideranças partidárias o sucesso de novas legendas.

Exemplificaremos alguns fatores que facilitam o surgimento de novas legendas, sua entrada e sucesso eleitoral no cenário político. Dado o recorte do trabalho, usaremos somente a definição de novo partido e as condições de surgimento destes. Dessa forma, citaremos uma parcela dos autores que ajudaram a elucidar a discussão⁴.

Utilizaremos, primordialmente, o trabalho de Hug (2001) que, ao abordar a concepção de novo partido, destaca duas modalidades para definição de novas legendas: as “genuinamente novas”, criadas sem apoio de partidos existentes; e as “originárias de cisões”, ou seja, partidos criados por membros que possuam algum vínculo com outra organização partidária, de origem interna (KROUWEL; LUCARDIE, 2008), modalidade também seguida por Bolleyer e Bytzeck (2013). Estes, por sua vez, dividem os novos partidos em dois grupos, os “partidos empreendedores”, originários de empreendedorismo político (ligados a personalidades), e os “partidos enraizados”, advindos de organizações sociais. Consideram novos os partidos originários de fusões e cisões, pois esses podem ter como base determinada organização social e/ou ações empresariais. Porém, para um partido originário de fusão ser considerado novo, ele deve ter uma organização social como apoio, diferente da base do partido do qual foi originado e envolver partidos jovens e/ou recém-criados. São excluídas fusões entre legendas antigas ou entre partidos “novos” e antigos, já que, na maioria desses casos, há uma sobreposição do partido antigo sobre o novo, resultando em apenas uma continuação da antiga legenda, e não o surgimento de uma nova (BOLLEYER; BYTZEK, 2016).

A definição de novo partido utilizada para este trabalho se fundamenta em um recorte temporal, dado que não nos ateremos a delimitar o perfil das legendas estudadas e nem a novidade que representam. Excluiremos o PR do grupo de legendas analisadas, uma vez que este é originário de uma fusão: “as fusões podem ser vistas como partidos estabelecidos que foram simplesmente reorganizados” (BOLIN, 2014, p. 8). A esse respeito, Tavits (2008, p. 122, *tradução nossa*) afirma que:

Um novo partido é aquele que resulta de uma dissidência de um partido existente ou é genuinamente novo no sentido de que surge sem qualquer ajuda de membros de partidos existentes. Um novo partido também pode surgir de uma fusão ou de uma aliança partidária; de acordo com análises anteriores, esses partidos são excluídos

⁴ Para revisões bibliográficas mais sistemáticas, ver: Hug (2000), Hauss e Rayside (1978), Laroze (2017).

porque não formam “novos” concorrentes na arena eleitoral, mas são atores estabelecidos com histórico eleitoral, uma legenda de partido e talvez também um registro de política.⁵

Na mesma linha de definição, as fusões são excluídas na definição de novos partidos de Hug (2001) que não os considera novos, pois esse tipo de organização partidária traz heranças políticas. No caso do PR, a legenda herdou os deputados eleitos através do PRONA e do PL, assim como seus filiados.

Sobre a emergência de novas legendas, Beatriz Ugarte (1997) aborda o surgimento e a ascensão de partidos de extrema direita na Europa, utilizando uma categorização feita através de variáveis que são essenciais para compreensão do processo. Divide-as em quatro grupos: i) as variáveis sociais; ii) as variáveis institucionais; iii) as variáveis políticas; e iv) a mobilização de recursos. Dentro das variáveis sociais, propõe uma divisão entre os fatores sociais e a extensão do eleitorado. Quanto aos fatores sociais, estão relacionados com a existência de novas clivagens e a temas que podem tornar-se importantes para uma parcela significativa do eleitorado – como o tema ecológico, que estimulou a criação dos partidos verdes europeus:

[...] quando os potenciais líderes do novo partido percebem que podem apresentar a batalha como um tema que o resto dos partidos negligencia, mas que é percebido como importante por alguns setores da sociedade, então as chances de formação do novo partido aumentam. (UGARTE, 1997, p. 19, *tradução nossa*)⁶

Quanto à extensão do eleitorado, podemos relacionar com a extensão do direito ao voto a grupos anteriormente excluídos⁷. Sobre as variáveis institucionais, a autora aponta a permissividade do sistema eleitoral – os sistemas proporcionais facilitam o acesso e o desenvolvimento dos novos partidos⁸ (BOUDON, 1996), dos requisitos legais e constitucionais: como, por exemplo, número de assinaturas necessárias para o registro partidário, financiamento das primeiras atividades, entre outros, e dos meios de comunicação – a relação estabelecida entre os meios de comunicação e a consequente notoriedade que o partido

⁵ “*New party is one that either results from a split from an existing party or is genuinely new in the sense that it emerges without any help from members of existing parties. A new party may also emerge from a merger or an electoral alliance; following previous analyses, these parties are excluded because they do not form ‘truly’ new competitors in the electoral arena but are established actors with electoral history, a party label and perhaps also a policy record.*”

⁶ “[...] *cuando los líderes potenciales del nuevo partido perciben que pueden presentar batalla con un tema que el resto de los partidos descuida, pero que es percibido como importante por algunos sectores de la sociedad, entonces aumentan las probabilidades de que se forme el nuevo partido.*”

⁷ Podemos observar, como exemplos, a extensão de voto aos analfabetos (caso do Brasil após a Constituição de 1988), ou a extensão de votos a grupos étnicos minoritários, como indígenas.

⁸ “O sistema eleitoral é tipicamente considerado como desempenhando um papel importante no nível de formação de novos partidos. [...] Representação Proporcional (RP) foi mostrado para facilitar o desenvolvimento de novos partidos [...]” (MULLER-ROMMEL, 1998, p. 149).

possa vir a ter. Sobre as variáveis políticas, aborda a questão de como se configura a competição no sistema partidário. Como exemplo, em lugares onde ocorre o chamado *one-party dominance* (UGARTE, 1997, p. 22), os partidos da oposição não fazem afronta e não podem ser considerados competidores sérios ao governo, pois não representam uma real ameaça nas eleições. Nesse caso, os eleitores estariam dispostos a votar em uma terceira via, que poderia ser representada por um novo partido. O enfraquecimento e, em alguns casos, o “desaparecimento de laços duradores entre os eleitores e os partidos estabelecidos” (IGNAZI, 1992, apud UGARTE, 1997, p. 24), além da existência de polarizações⁹, fragmentação e volatilidade, oferecem oportunidades políticas para o surgimento de novas legendas. Por fim, temos a mobilização de recursos, trabalhada também por Lucardie (2000), que diz respeito à capacidade do partido de atrair apoio econômico e à capacidade de sua estrutura organizativa – modo como funcionam as organizações das bases regionais e federais.

Para Lucardie (2000), a fundação e o conseqüente sucesso eleitoral de um novo partido dependem de três fatores: i) projeto político: deve conter temas que sejam sensíveis para parcela do eleitorado; ii) recursos: membros, exposição na mídia, dinheiro, entre outros; iii) estrutura de oportunidades políticas: condições institucionais, culturais e socioeconômicas, além das posições de outras legendas. O autor afirma que:

A primeira condição de que os fundadores de um novo partido político têm de enfrentar é a articulação de um projeto político claro e convincente, que diz respeito a problemas sociais considerados urgentes por um número significativo de eleitores. (LUCARDIE, 2000, p. 176, *tradução nossa*)¹⁰

Tavits (2006) também objetiva explicar o surgimento de novos partidos. Usando como base a Teoria da Entrada Estratégica desenvolvida por Cox (1997, apud TAVITS, 2006), a autora afirma que a emergência de um novo partido resulta de cálculos feitos pelas elites de entrar na arena eleitoral como um novo concorrente, decisão condicionada quando os custos de entrada são baixos, os benefícios do cargo são altos e há a probabilidade de receber apoio. Conforme Schaefer (2015, p. 26):

Os custos de entrada são calculados a partir de variáveis institucionais, as probabilidades de suporte eleitoral podem ser medidas de diversas formas, tais como:

⁹ No caso, os efeitos da polarização apontam para o fato de que as possibilidades que um novo partido de extrema direita irá emergir em sistemas partidários altamente polarizados, ou seja, quanto mais próximos os partidos competirem uns com os outros, mais fácil será para um novo emergir dos “extremos vazios” (UGARTE, 1997, p. 24).

¹⁰ “*The first condition founders of a new political party have to meet is the articulation of a clear and convincing political project which addresses social problems considered urgent by a significant number of voters*”.

a idade da democracia em questão, o nível de institucionalização do sistema partidário ou até as condições econômicas em determinado período de tempo.

O descrédito por parte do eleitorado frente aos partidos tradicionais também resulta em maiores chances de os novos entrarem na arena eleitoral. Essas novas legendas, a partir do momento em que disputam votos com os partidos já estabelecidos, impactam e trazem instabilidade ao cenário eleitoral e prejudicam a construção de uma relação de “lealdade partidária”, visto que há grandes flutuações na oferta de partidos, por um lado, e de demandas do eleitorado, pelo outro. Selb e Pituctin (2010) também apontam o surgimento de oportunidades políticas como condição tanto para o aparecimento de novos partidos como para mudanças nas demandas eleitorais. Quanto às mudanças nas demandas eleitorais, ocorreriam por meio de emergências de novas questões, como, por exemplo, assuntos envolvendo o tema dos refugiados, tão em voga nos últimos anos na Europa, ou temas ecológicos, entre outros. O surgimento de oportunidades políticas seriam respostas dos partidos estabelecidos a essas novas demandas eleitorais, pois a forma como essas legendas lidam e agregam esses temas aos seus programas pode ser crucial para o surgimento de novos partidos. A questão ambiental, por exemplo, foi sendo incorporada por legendas tradicionais ao longo dos anos, mas também possibilitou a criação de partidos verdes em diversos lugares, como o Partido Verde alemão¹¹, em 1980. Bolin (2014) também define a estrutura política como um fator para entrada de novos competidores, principalmente, quando as barreiras institucionais de entrada são baixas, e há a compreensão de que os partidos estabelecidos não representam mais os eleitores.

Por fim, Kestler, Krause e Lucca (2013) explicam o surgimento de novos partidos a partir de três variáveis: i) mudanças socioestruturais: fraturas e/ou clivagens sociais, crise, conjunturas e oportunidades históricas; ii) condições institucionais: sistemas eleitorais, legislação partidária, entre outros; iii) dinâmica dos atores: cálculo realizado pelas elites, personalização e tendência para o jogo *catch-all*, que será explanado posteriormente.

O debate teórico converge para diversas variáveis institucionais, políticas, econômicas e sociais que influenciam no processo de formação e consolidação de novas legendas. A emergência de novos partidos pode sinalizar que há: “um baixo nível de institucionalização em novas democracias, e de instabilidade nas já amadurecidas” (BARNEA; RAHAT, 2010, p. 314). Conforme a breve literatura apresentada, evidencia-se a dificuldade em definir e explicar o conceito de novo partido. É importante ressaltar que, neste trabalho, não iremos delimitar o perfil programático ou ideológico das legendas – PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD,

¹¹ Die Grünen.

NOVO, REDE e PMB –, atendo-nos somente ao financiamento destas (dimensão da capacidade organizativa). A literatura que busca identificar quais seriam as variáveis significativas para o surgimento de novos partidos, no entanto, é importante na medida em que situa esses novos atores e legendas, clarificando em quais condições surgiram. Posteriormente, exemplificaremos as variáveis legais e institucionais que contribuíram para o surgimento dessas novas legendas no cenário político brasileiro, utilizando-nos de estudos sobre a emergência de novos partidos políticos.

2.2 TIPOS DE NOVOS PARTIDOS E TIPOLOGIAS PARTIDÁRIAS

De um lado, temos uma ampla bibliografia que trata sobre o conceito de novos partidos e em quais condições surgem, de outro, temos todo o esforço de uma literatura que busca defini-los de acordo com suas propostas e novidades. Abordaremos alguns trabalhos que categorizam os novos partidos, em seguida, promoveremos um diálogo com as tipologias partidárias clássicas. A respeito de tipos de novos partidos, Lucardie (2000) explana três possíveis tipos: i) os proféticos, ii) os purificadores e os iii) prolocutores. Os partidos ditos proféticos são aqueles que articulam uma nova ideologia – o caso dos Partidos Verdes ao redor do mundo, por exemplo (MIRAGLIOTTA, 2010). Os purificadores são partidos que se referem a uma ideologia que foi “traída” e/ou “diluída” pelos partidos estabelecidos. No caso brasileiro, temos como exemplo o PSOL (SILVA, 2013), que nasceu de uma dissidência do PT após alguns membros serem expulsos do partido. Já os prolocutores são legendas que representam interesses de grupos negligenciados, como minorias étnicas, idosos, entre outros, e dependem, primordialmente, da conjuntura política, pois são beneficiados mediante mudança na posição política de partidos tradicionais a causas sensíveis a esses grupos. Na ocorrência disso, cria-se a lacuna para o surgimento e a ascensão de um novo partido que defenda e represente essa demanda específica.

Posteriormente, Krouwel e Lucardie (2008) atribuem às motivações dos fundadores de novas legendas como determinantes para definição do tipo de novo partido. Essas motivações seriam: ideológicas, ambições pessoais, estratégicas – como condições eleitorais e oportunidade estruturais, e objetivos altruísticos-sociais – visando à transformação da sociedade ou à manutenção do *status quo*. Em vista disso, propõem um acréscimo à definição de novos partidos, vista anteriormente, somando à categorização de proféticos, prolocutores e purificadores os partidos desafiadores e os idiossincráticos. Os partidos desafiadores seriam contestadores dos já estabelecidos, abordando de forma mais extrema ou moderada a ideologia

destes. Geralmente, resultam de outras agremiações. O caso do Solidariedade, no Brasil, pode ser tomado como exemplo. O partido surge a partir de uma articulação da direção da central sindical “Força Sindical”, que rompe com o PDT e funda um partido que se opõe ao Governo Federal, capitaneado pelo PT e com o apoio do PDT. O segundo caso, dos partidos idiossincráticos, reflete as inclinações pessoais e ideológicas dos fundadores, advindo, na maioria dos casos, de interesses particulares e/ou movimentos sociais, conceituação semelhante ao modelo de partidos empreendedores, formulado por Bolleyer e Bytzek (2013). Casos de partido como o Forza Itália, criado por Silvio Berlusconi, se enquadrariam nesse “tipo” de novo partido.

Sobre os graus de novidades dessas novas legendas para o cenário político, ainda Krouwel e Lucardie (2008), ao analisarem o caso de novas legendas na Holanda, abordam, em suas classificações, quatro graus de novidade para diferenciar um partido novo de um partido antigo, levando em consideração, também, partidos originários de fusões. São elementos para distinção: i) transformação: um partido estabelecido que pode se transformar, renovar e revisar seu programa, apelando para novos grupos de eleitores e/ou mudar seu nome; ii) fusão: partidos já estabelecidos que podem se fundir em uma nova formação política; iii) cisão: um partido estabelecido que pode dividir-se, com pelo menos uma de suas ramificações, assumindo um novo nome e elaborando uma nova plataforma política; iv) nascimento: os cidadãos sem vínculo com os partidos estabelecidos que decidem por formar um novo partido. Dada a emergência desses novos partidos, os autores fazem uma distinção entre os partidos de origem interna, surgidos de partidos existentes, e os partidos que emergem de fora, com lideranças sem vínculos com partidos anteriores. No primeiro caso, dos partidos de origem interna, são divididos em três tipos: transformação, divisão ou fusão. Já no segundo caso, de partidos que têm uma origem externa, há outros três tipos: i) ramificação: quando uma organização internacional decide fundar uma nova filial nacional em um sistema político; ii) realinhamento: quando os movimentos sociais ou determinados grupos decidem transformar-se em um partido político, colocando candidatos; iii) empreendedorismo político: partidos formados por empreendedores políticos, como iniciativas privadas, sem vínculos diretos com movimentos sociais ou organizações internacionais.

Para Barnea e Rahat (2010), o grau de novidade dos novos partidos deve ser analisado a partir de um *continuum*. Os autores propõem-se a determinar o grau de *newness*¹² de novas

¹² *Newness*, traduzido como novidade. Conceito utilizado de forma gradativa, trabalhado para medir o quanto os novos partidos aproximam-se ou não das antigas legendas. Um novo partido pode apresentar maior ou menor grau de novidade.

legendas, a partir de oito critérios que abrangem três dimensões da vida partidária: a interface com o eleitorado, os aspectos organizacionais e o partido no governo. A interface com o eleitorado analisa: i) o nome adotado pelo partido: se é realmente “novo” ou faz referência a um partido antigo; ii) ideologia: diferenças ou não com as dos partidos já existentes; iii) eleitores: quantidade de apoio das bases do eleitorado. Nos aspectos organizacionais, são abordados: iv) o registro legal; v) institucionalidades: se são diferentes de suas instituições anteriores; vi) militância: se possui militantes e se estes representam outros grupos ou são migrações. Em relação ao partido no governo, temos os: vii) representantes: se os candidatos desse novo partido vêm de um único partido, por exemplo, o PSD, em que a grande maioria de seus membros são migrantes do DEM, após disputas e divergências internas e de não disporem de acesso à estrutura do governo, naquele momento, o que ocasionou a criação do novo partido (BENNECH, 2013); viii) políticas públicas: as diferenças de propostas e projetos em relação aos partidos já existentes (BARNEA; RAHAT, 2010).

Kestler, Krause e Lucca (2013, p. 164, *tradução nossa*)¹³ abordam o surgimento de um perfil de novos partidos intitulados como *break-in parties*. O grande diferencial destes seria a capacidade que têm de: “entrar na cena partidária em transformação, estabelecendo novas modalidades de representação política e, por sua vez, fortalecer a democracia ao incorporar novos setores à participação política”. Esses partidos foram analisados em duas dimensões. A primeira aborda os desafios que eles propõem ao sistema político, e a segunda, em sua composição de elites. No primeiro caso, em relação aos desafios propostos aos partidos políticos, eles são divididos em três casos: i) partidos do *status quo*: que não querem e nem buscam alterar as regras do sistema político; ii) partidos *antistatus quo*: buscam alterar as regras e posições dentro do jogo político, principalmente, através da mobilização eleitoral; iii) partidos antissistema: que buscam mudar as regras do jogo através de meios violentos. No segundo caso, sobre a composição das elites dos *break-in parties*, elas são divididas entre *insider*, caso intermediário e *outsider*. *Insider* seriam as elites do partido que já se encontram atuando no sistema partidário; casos intermediários seriam aqueles em que convivem novas e velhas elites; e *outsider* seriam as elites originárias que atuam fora do sistema partidário.

A tentativa de mostrar os tipos de novas legendas expõe as dificuldades em determinar as novidades trazidas por estas e o que provocam no sistema partidário. Os autores acima citados não propõem a substituição das tipologias partidárias clássicas, mas um esforço em compreender esses novos tipos de formatação. Para uma melhor análise empírica das legendas

¹³ “*irrumper en una escena partidaria en transformación, establecer nuevas modalidades de representación política, y a su vez fortalecer la democracia al incorporar nuevos sectores a la participación político partidaria*”.

pesquisadas, trabalharemos com as tipologias partidárias clássicas, dado que essas: “referências se fundamentam na raiz de quatro tipos ideais clássicos: partido de quadros, partido de massa, partido *catch-all* e partido cartel” (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 249). Cabe ressaltar a importância do trabalho de Duverger (1970, p. 19) sobre partidos políticos, em seu estudo seminal. Neste, o autor francês aponta que, para compreendermos a organização partidária e seus comportamentos, é necessário olharmos para a gênese partidária: “os partidos experimentam profundamente a influência das suas origens”. Nesse sentido, o autor propõe uma tipologia, dividida entre partidos de quadros e partidos de massa. Os partidos de quadro, também chamados de notáveis, seriam agremiações originárias de dentro do parlamento, com uma estrutura nacional descentralizada, financiamento dependente de alguns doadores privados e poucos ou nenhum critério para adesão. Os partidos de quadro possuiriam como característica o poder decisório “concentrado nas mãos da elite parlamentar” (DUVERGER, 1970, p. 19). Os partidos de massa, surgidos após a ampliação do sufrágio, têm uma origem fora do parlamento, uma forte organização interna, requisitos exigentes para a filiação e financiamento dependente dos membros do partido – o que acaba estabelecendo uma relação de maior proximidade entre partido e filiados. É importante ressaltar que o trabalho de Duverger (1970) centra-se no caso dos partidos surgidos ao final do século XIX e meados do século XX na Europa. Dessa forma, o autor trabalha com informações sobre o surgimento dos partidos e sistemas partidários em um contexto temporal e geográfico específico, temática bastante diferenciada da literatura que intenta investigar o surgimento de novos partidos, em geral, e no Brasil, em particular (SCHAEFER, 2017; KESTLER; KRAUSE; LUCCA, 2013). Há questões que permanecem em discussão, as quais se referem à gênese dessas organizações: se de dentro ou de fora do parlamento; bem como outros trabalhos que buscam criar “tipos” de organizações partidárias tendo como material empírico os novos partidos (BOLLEYER; BYTZEK, 2013; BARNEA; RAHAT, 2010; KROUWEL; LUCARDIE, 2008).

Em relação aos partidos *catch-all*, conceituados por Kirchheimer (1966, p. 250), seriam: “frutos de produto histórico de um eleitorado mais secular, mutável e consumidor em massa, o *catch-all* pressiona antigos partidos classistas e de quadros a redimensionar suas estratégias organizacionais”. Kirchheimer analisa as transformações pelas quais os partidos políticos passaram no cenário europeu pós-Segunda Guerra Mundial. Devido à instabilidade originada pelo período, os partidos sofreram uma adaptação em termos programáticos e organizacionais. Os partidos *catch-all* seriam caracterizados por: drástica redução da bagagem ideológica do partido; maior estreitamento entre os grupos de lideranças do topo das organizações; diminuição do papel dos militantes; perda da ênfase em uma classe social específica ou na clientela

confessional em favor do recrutamento de eleitores da população em geral; garantia do acesso à variedade de grupos de interesse.

Diferentemente de Kirchheimer, que pontua que partidos *catch-all* surgem para dialogar com um número maior de grupos e interesses sociais, Katz e Mair (1995) observam um distanciamento entre as organizações partidárias e a sociedade, dando origem ao partido cartel – principalmente a partir da década de 80. O partido cartel, portanto, seria definido pelas suas relações com o Estado. Estes obtêm da Administração Pública condições necessárias para sua sobrevivência, como, por exemplo, acesso aos meios de comunicação de massa, recursos para a distribuição aos seus membros e a grupos que o apoiam, oportunizando a possibilidade de contratação de recursos humanos; têm suas atividades e organizações cada vez mais regulamentadas pelo Estado e atuam em um cenário de cartelização do sistema, onde são estabelecidas relações de defesas e preservação de interesses dessas legendas na manutenção dos recursos obtidos via subsídios estatais.

Esse diálogo com as tipologias nos auxilia a pensar sobre o conceito de partido cartel (KATZ; MAIR, 1995) na perspectiva do surgimento dos novos partidos brasileiros, tanto pela dependência que essas instituições têm do Estado, na maioria dos casos, principalmente no que diz respeito a recursos financeiros, quanto pela necessidade de sobrevivência das elites político-partidárias, que veem na entrada de um novo ator no jogo a possibilidade para a sua manutenção e sobrevivência. Vale ressaltar que as tipologias acima citadas sinalizam mudanças sociais, estruturais e institucionais ao longo do tempo que, por questões de espaço e escopo do trabalho, não serão trabalhadas aqui. A presente pesquisa objetiva analisar um aspecto da dimensão organizacional dos partidos, o financiamento, e ver o quão próximo estes se encontram das tipologias.

2.3 NOVOS PARTIDOS NO CASO BRASILEIRO

Do grupo de partidos estudados, PSOL e PRB foram registrados durante o primeiro mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2007); PSD, PPL, PATRI, PROS e SD, durante o primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2015); e NOVO, REDE e PMB, durante o segundo mandato de Dilma Rousseff (2015-2016). Para a compreensão do surgimento desses novos partidos, é necessário o estudo das variáveis estruturais, institucionais, sociais, econômicas e políticas que possibilitaram e/ou facilitaram seus surgimentos, conforme a literatura anteriormente citada. Neste trabalho, primordialmente, focaremos a análise das variáveis legais e institucionais, a partir da dimensão de financiamento, o arcabouço jurídico

que regulamenta o provimento de fundos públicos a partidos no Brasil e contribuições oriundas de agentes privados (empresas e cidadãos). Conforme apontado pela literatura recente (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015; KRAUSE; GERARDI; SCHAEFER, 2017), o provimento de recursos estatais é um incentivo, no caso brasileiro, à emergência de novas legendas.

Em 1995, foi promulgada a Lei dos Partidos Políticos, Nº 9.096, que regulamentava o princípio constitucional de autonomia das legendas em termos de suas estruturas internas, organização e funcionamento (art. 3) e dava a liberdade para o partido: “fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento” (art. 14). O partido deveria permitir o conhecimento da origem de suas receitas e gastos. Quanto à distribuição do Fundo Partidário, o critério estipulava que 1% do valor total seria distribuído em partes iguais aos partidos registrados enquanto os outros 99% seriam distribuídos de forma proporcional, de acordo com o número de representantes eleitos para a Câmara dos Deputados (BRASIL, 1995).

Posteriormente, em 2007, com a Lei Nº 11.459 (BRASIL, 2007), quanto à distribuição do Fundo Partidário, estipulou-se que 5% do valor seria distribuído em partes iguais para todas as legendas, e 95%, de forma proporcional aos votos obtidos na eleição para a Câmara dos Deputados para deputados federais.

Em 2013, com a Lei Nº 12.875 (BRASIL, 2013), houve mudanças na distribuição do horário gratuito político eleitoral, designando-se que 1/3 do tempo seria distribuído igualmente entre as legendas, e 2/3 seria distribuído de forma proporcional de acordo com o número de representantes eleitos na última eleição para deputados federais. Em casos de fusões, seriam somados os votos e os tempos dos partidos que foram fundidos para distribuição do fundo e do HGPE. Cabe a ressalva de que, para a distribuição de HGPE, também seriam consideradas as bancadas eleitas na última eleição, e não as oriundas de migrações.

Em 2015, houve a decisão de estabelecer limites de gastos de campanha, pelo TSE, Lei Nº 13.165 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015), e mais uma alteração na distribuição do horário gratuito de propaganda eleitoral. Com isso, a distribuição do HGPE passou a ser de 10% do tempo distribuído igualmente entre todos os partidos, e 90% distribuído proporcionalmente à representação dos partidos na câmara, considerando os resultados obtidos na última eleição. Essa lei também determinou que, no mínimo, 10% do tempo de televisão das legendas deve ser reservado às mulheres, para promover a participação feminina. Ainda em setembro de 2015, houve a proibição, por parte do Supremo Tribunal Federal (STF, 2015), de doações de pessoas

jurídicas para as campanhas eleitorais (ADI¹⁴ 4560) a partir da eleição de 2016. Tal medida fez com que a centralidade do Estado, principalmente em relação a recursos financeiros, se tornasse ainda maior.

É importante notar que, no período analisado¹⁵, mesmo que um partido não obtivesse nenhum voto, teria acesso à parcela de mais de um milhão de reais de recursos públicos e tempo de televisão (cerca de oito segundos), para negociar com outras legendas (SCHAEFER, 2017). Esses recursos não são desprezíveis e se configuram como favoráveis, politicamente, à fundação e ao registro de novo partido político, contrariamente à tese de cartelização do sistema partidário, proposta por Katz e Mair (1995) para o caso europeu.

Sobre as variáveis institucionais, cabe ressaltar que a grande maioria dessas novas legendas já surge com representação na Câmara dos Deputados devido às migrações. Estas são permitidas na legislação brasileira e tiveram última regulamentação através da Resolução Nº 22.610 (TSE, 2007), que estabelece suas diretrizes e regras. São permitidas em casos de: i) incorporação e fusão do partido; ii) criação de nova legenda; iii) mudança brusca do partido em sua orientação ideológica; iv) discriminação pessoal e/ou perseguição política. Conforme Almeida (2016, p. 80):

a migração interpartidária ocorre como uma tentativa do político em ampliar as suas chances para reeleger-se, e do partido de ampliar seu poder de influência e barganha. As questões ideológicas e de representação ficam em segundo plano para esses atores.

Nesse quadro, as migrações para novos partidos surgiram como uma oportunidade para parlamentares insatisfeitos circularem, proporcionando uma adaptação das elites para continuarem no jogo político, e uma realocação no espectro político, visto o trânsito intenso dos parlamentares entre oposição e base parlamentar do Governo Federal (ALMEIDA, 2016). O contexto das migrações reflete momentos de maior – ou menor popularidade – do Governo Federal, e o posicionamento desses partidos em relação a este. Casos como o PSD e PROS, por exemplo, são interessantes, pois marcam uma estratégia de reordenação das elites políticas parlamentares em direção da oposição para a base, e mesmo um reordenamento no interior da base parlamentar do governo. O Solidariedade, por sua vez, segue o caminho contrário. Em vista disso, em alguns casos, antes mesmo de participarem de eleições, os novos partidos já

¹⁴ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

¹⁵ A reforma política realizada em 2017 alterou o panorama, instituindo uma cláusula de desempenho para que os partidos políticos pudessem ter acesso ao Fundo Partidário e o tempo de televisão. Nas eleições de 2018, 14 partidos, dos 35 registrados no TSE, não ultrapassaram essa cláusula, ficando sem direito ao recebimento de fundos públicos e tempo de televisão.

conseguem um número expressivo de representantes: “os partidos, portanto, apesar dos novos registros, são organizados por grupos e lideranças já inseridas no jogo político formal que, com eles, abrem espaços de oportunidades” (SCHAEFER, 2015, p. 58) Exceto pelo PPL e o NOVO, que não possuem representação no ano de fundação, os demais contam com um grande contingente de migrações (posteriormente exposto junto à análise empírica das receitas), como os casos do PSD, PROS e SD, demonstrando uma relação de proximidade com o Estado e oportunizando que esses parlamentares agreguem suas bases eleitorais na nova legenda (SCHAEFER, 2018). Nesse cenário, percebe-se, conforme Bennech (2013, p. 32), que:

as estruturas partidárias continuam orbitando em torno do executivo, seu controle sobre o aparelho de governo e os recursos de poder advindos deste é determinante para a escolha de suas estratégias. Com as mudanças sociais, políticas e institucionais e a crescente necessidade de adaptação dos partidos às novas realidades do eleitorado e arcabouço de governo, a criação de novas organizações partidárias surge como uma opção para as elites políticas, reforçando a perspectiva de dependência do aparelho estatal.

Além da necessidade de sobrevivência de elites político-partidárias: “a disponibilidade de financiamento público para os partidos pode potencialmente reduzir os custos diretos de entrada” (TAVITS, 2006, p. 103), facilitando o surgimento de novas legendas. Outro ponto abordado por Krause e Kestler (2017, p. 92) é o de que o surgimento de novas agremiações no país ocorre, principalmente, através: “de linhagens oligárquicas regionais, rupturas de grupos políticos já instituídos, projetos políticos pessoais com claro viés empreendedor”.

Diversos foram os trabalhos sobre novos partidos que propuseram modelos de análise e classificação de novas legendas. Da mesma maneira, há tentativa de expor as variáveis institucionais, políticas, econômicas e sociais que influenciam no processo de formação e consolidação de novos partidos e o que trazem de novidades ao cenário. No caso brasileiro, o surgimento de PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD, NOVO, REDE e PMB nos aponta que a origem dos recursos financeiros é de extrema importância para a compreensão do fenômeno de eclosão de novas legendas. Em tal cenário, podemos inferir que a distribuição do Fundo Partidário (e posteriormente o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas) constitui um estímulo à formação de novas legendas no país, dado que todas as legendas registradas tinham acesso aos recursos¹⁶, mesmo não tendo representação.

¹⁶ A partir das eleições de 2018, foi definida cláusula de desempenho para o acesso aos recursos do Fundo Partidário e da propaganda gratuita no rádio e na televisão (Emenda Constitucional nº 97 de 2017). Foi estabelecido que, nas eleições de 2018, os partidos devem ter no mínimo 1,5% dos votos válidos, em um terço das unidades da Federação, e eleito 9 deputados federais (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

3 FILIADOS COMO DIMENSÃO DE ANÁLISE

Neste capítulo, abordamos os filiados aos partidos como dimensão de análise. Na persecução de tal objetivo, dividimos o capítulo em duas partes, visto que: “os membros oferecem uma fonte de legitimação aos partidos” (MAIR; VAN BIEZEN, 2001, p. 7). Na primeira parte, realizamos um apanhado breve da literatura de Ciência Política sobre filiados. No segundo momento, relacionamos a temática da filiação partidária com a mobilização de recursos (financeiros), aos partidos políticos, em geral, e aos novos partidos, em particular.

3.1 ESTUDOS SOBRE FILIADOS

O estudo sobre filiados e seu grau de participação dentro das instituições ainda é pouco explorado na Ciência Política brasileira, pois, apesar de representarem 12,5% do total de eleitores no país¹⁷, há escasso número de publicações que abrangem a temática. Speck (2013) vê dois principais motivos para esse desinteresse. O primeiro diz respeito à validade dos dados, e o segundo, à sua relevância. No primeiro caso, há dificuldade em coletar dados sobre esses membros, seja por não estarem disponíveis, ou quando disponíveis, nos *sites* dos partidos, apresentarem um viés superestimado (AMARAL, 2013). Há também a pouca ou nenhuma atualização a respeito de filiados que faleceram, vagos dados sobre a desfiliação, a problemática de filiados que foram registrados anteriormente ao ano de fundação¹⁸ da legenda, entre outros. Em relação ao segundo caso, a relevância da temática, além da dificuldade em saber o significado da filiação, se foi por afinidade ideológica, obtenção de cargos, entre outros, acontece que a: “filiação partidária se encontra numa fase descendente do seu ciclo, a qual acompanha o desinteresse e desilusão com a política, a democracia e a falta de confiança nas instituições democráticas” (ESPÍRITO SANTO; COSTA, 2017, p. 110). Diante desse quadro, apontaremos, brevemente, autores que trabalharam com o assunto.

Na literatura clássica, Duverger (1970) propõe a utilização de círculos concêntricos para medir o grau de participação dos membros e o papel dos filiados dentro das organizações partidárias, resultando na análise das dimensões dos eleitores, simpatizantes, adeptos e

¹⁷ Dado de dezembro de 2017.

¹⁸ Ao questionarmos o TSE a respeito, obtivemos a seguinte resposta: o Sistema Filiaweb tem por base as informações fornecidas pelos partidos políticos e seus próprios filiados (Resolução TSE Nº 23.117, de 2009, art. 22). Assim, as datas de filiação constantes no referido sistema foram originariamente inseridas pelos usuários habilitados dos órgãos partidários. A data de filiação deve corresponder à vinculação do filiado à respectiva agremiação partidária (TSE, 2009).

militantes. Os eleitores são os que votam nos candidatos do partido. Simpatizantes são eleitores com inclinação para com o partido, que declaram voto nele, mas sua: “ligação não é consagrada pelos laços oficiais e regulantes de um compromisso assinado” (DUVERGER, 1970, p. 138). Na dimensão de adeptos, existem laços oficiais com o partido, e o eleitor contribui financeiramente com a legenda. Por fim, os militantes são membros do partido que asseguram seu funcionamento e organização, sendo adeptos ativos. Nesse sentido, aqueles filiados que contribuem financeiramente para o partido estariam mais próximos do “centro” da vida partidária: adeptos e militantes.

O papel dos filiados também é trabalhado por Franz (2016), que destaca três funções essenciais desempenhadas por estes: as contribuições financeiras, o estabelecimento de vínculo entre as lideranças partidárias e os eleitores, e a atuação para agregar interesses e promover o diálogo entre grupos de interesses e as lideranças. O autor propõe que existiriam duas correntes para o estudo da participação político-partidária: a *Political Science*, de inspiração anglo-saxônica, baseada no estudo dos adeptos – esfera ampla de participação partidária, através da utilização de métodos quantitativos; e a *Sociologie Politique*, desenvolvida na França, focada nos membros ativos e militantes, utilizando métodos qualitativos e estudos de casos para análise. Em nosso caso, nos aproximamos dos estudos identificados com a tradição da *Political Science*.

A filiação partidária contribui para que haja uma aproximação e identificação por parte da comunidade com o partido, mostrando que este não é formado somente de e para as elites. Um dos principais pontos realçados na literatura analisada sobre filiados levanta questões relacionadas ao declínio da participação partidária nas democracias europeias (SCARROW; GEZGOR, 2010; WHITELEY, 2011; MAIR; VAN BIEZEN, 2001). Ao mesmo tempo em que as taxas de filiações diminuíram – por exemplo, em 1960, a média era de aproximadamente 15% de filiação do eleitorado europeu, em 2008, a média das taxas de filiação era de 4,7% (VAN BIEZEN; KOPECKÝ, 2017), os membros ganharam maior poder dentro da organização, como na escolha de candidatos e líderes, havendo, portanto, uma mudança paradoxal em relação ao número de filiados e seu papel dentro das instituições (SCARROW; GEZGOR, 2010). Houve, da mesma forma, mudança de perfil dos membros, já que: “os partidos estavam se tornando cada vez mais representativos de seus concidadãos” (SCARROW; GEZGOR, 2010, p. 16).

Whiteley (2011), por exemplo, propõe duas hipóteses para tal declínio. A primeira seria a de que a aproximação dos partidos com o Estado garante a segurança financeira das legendas, fazendo com que o papel dos filiados seja prescindido, pois não dependem de suas contribuições

financeiras (MAIR; VAN BIEZEN, 2001). A segunda hipótese seria que o surgimento de novas formas de participação política, entre elas, determinados movimentos sociais, fariam com que os cidadãos perdessem o interesse pela filiação a partidos. Medindo o nível de participação política individual, o autor identifica três razões que ainda estimulam a participação partidária, são elas: o voluntarismo cívico, o envolvimento cognitivo e os modelos de capital social.

O voluntarismo cívico tem como ideia central que a participação é determinada pelos recursos individuais – dinheiro, tempo e escolaridade: quanto maior a disposição destes recursos, maior a probabilidade de participar de um partido. Quanto ao modelo de envolvimento cognitivo, afirma que:

fatores como sua realização educativa, seu conhecimento da política e atenção aos acontecimentos políticos, bem como o seu total envolvimento com o processo político explicam a sua participação. Educação é a essência do modelo, uma vez que aumenta a capacidade dos indivíduos de processar e entender informação política. (WHITELEY, 2011, p. 28, *tradução nossa*)¹⁹

Por fim, o autor trabalha com a concepção de modelos de capital social, que consistiria na incorporação de redes de vivências individuais que estimulariam a participação política, pois a incentivariam como uma forma de resolver problemas coletivos. Junto com Seyd e Whiteley (2004), ao analisaram a queda no número de membros partidários na Inglaterra e o impacto desta nos níveis de ativismo, apresentam seis consequências: a primeira: os partidos iriam perder uma base eleitoral consistente; a segunda: os membros têm papel fundamental na legitimidade políticas dos partidos, visto que: “a capacidade de um partido de recrutar e mobilizar está diretamente relacionada com a sua estrutura e vocação” (ESPÍRITO SANTO; COSTA, 2017, p. 111); a terceira abrange a questão de recursos, já que os membros, apesar de contribuírem de forma modesta para as receitas das legendas, ampliam o leque de variedade de opções de recursos, fazendo com que o partido não fique preso a pressões de grandes doadores; a quarta tem relação com o recrutamento de candidatos que, possivelmente, serão os futuros líderes do partido; a quinta aborda os membros como fornecedores de capital humano para mobilização de eleitores; por fim, a sexta traz os membros como comunicadores (SEYD; WHITELEY, 2004).

Mair e Van Biezen (2001, p. 14, *tradução nossa*) demonstram que a população europeia continua defendendo e apoiando a democracia enquanto regime político, mas não está disposta

¹⁹ “[...] factors such as their educational attainment, their knowledge of politics and attention to political events, as well as their overall engagement with the political process, explain their participation. Education is at the core of the model, since it increases the individuals ability to process and to understand political information”.

a defender as instituições que garantem a manutenção desse regime, como, por exemplo, as instituições partidárias. Os partidos, assim como outras instituições tradicionais, estariam sofrendo: “os impactos da individualização das preferências políticas e sociais”²⁰.

Podemos apontar outros fatores que contribuíram para a queda nas taxas de filiação. Como exemplo, a participação em associações e movimentos não partidários, pois: “os processos de representação e mediação de interesses não parecem requerer necessariamente a existência de partidos” (MAIR, 2003, p. 283), além de não serem regulamentados pelo Estado; bem como as dificuldades dos partidos em manter e recrutar novos membros (AMARAL, 2013) e as mudanças nas formas de fazer campanha, visto o grande alcance dos meios de comunicação de massa. Nos últimos anos, a *internet*, com as mídias sociais, torna o antigo papel dos filiados como vitrine e comunicadores do partido dispensável, já que a comunicação com o eleitor pode ser feita de outra maneira.

No caso brasileiro, notamos que não há queda na filiação, pelo contrário, houve um aumento no número de filiados entre as eleições de 2014 e 2018, por exemplo. Consideremos o mês de outubro de 2014: haviam 15.325.972 (TSE, 2018e) filiados a partidos no país (10,73% dos eleitores aptos a votar); em outubro de 2018, o número era de 16.811.529 (11,41% dos eleitores aptos a votar) (TSE, 2018c). Para fins de comparação, como já citado anteriormente, nas democracias europeias, a média da filiação partidária está abaixo dos 5% da população que pode votar (ACHURY et al., 2018). Cabe a ressalva de que a distribuição desses filiados não é uniforme em território nacional. Nota-se também que as taxas de filiação são maiores em municípios menores (com até cinco mil habitantes), já que: “o sistema eleitoral brasileiro é personalista e, muitas vezes, não relaciona as disputas partidárias, fazendo com que os partidos tenham menor visibilidade e uma consequente dificuldade em criar conexões com os eleitores”, conforme apontado por Kinzo (2005, p. 67). Nesses casos, a própria personalidade da liderança partidária atrairia um maior número de filiados, sendo isso facilitado em municípios menores. As maiores taxas de filiação também são encontradas nas regiões Sul e Nordeste (SPECK, 2013; SPECK; BRAGA; COSTA, 2015).

Ao trabalhar com as taxas de filiações partidárias no país, Speck (2013, p. 58) lança duas hipóteses sobre a filiação partidária brasileira, dividindo-as entre filiações oportunistas e ideológicas:

Os eleitores são recrutados como filiados em sua grande maioria antes da data-limite para o registro das candidaturas para as eleições municipais (e em menor intensidade

²⁰ “*appear to be suffering from the impact of the individualization of social and political preferences*”.

das eleições nacionais) e também antes das convenções partidárias. A filiação partidária parece ser o primeiro passo para preparação dos potenciais candidatos para a disputa intrapartidária pela nomeação dos candidatos.

As filiações ideológicas representariam a capacidade do partido em angariar apoio e seriam realizadas durante as campanhas eleitorais, no período de junho a setembro. As filiações oportunistas seriam realizadas após o pleito eleitoral, principalmente entre os meses de outubro do ano eleitoral a março do ano seguinte, com o intuito de angariar benefícios, em decorrência dos cargos eleitos. Após análise dos dados, Speck (2013) aponta que, no caso brasileiro, as filiações ocorreriam em um período intermediário, visando à concorrência a cargos políticos e ao apoio a candidatos nas convenções do partido. Ou seja, nem ideológica, nem oportunista, a filiação partidária tenderia a ocorrer seis meses antes das eleições municipais.

É importante apontarmos, brevemente, os aspectos legais a respeito das regras de filiação partidária no país, definidas pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Nº 9.096, (BRASIL, 1995). A lei determina que só podem filiar-se a partidos os eleitores que estiverem em pleno gozo de seus direitos políticos (art. 16), que atendam às regras estatutárias dos partidos (art. 17), sendo a filiação necessária para lançar candidatura a cargos eletivos. Em casos de coexistência de filiações partidárias, prevaleceria a mais recente. Quanto às desfiliações, os cancelamentos imediatos dos vínculos serão feitos em casos de: morte, expulsão, perda dos direitos políticos e outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão (art. 22).

Após essa breve revisão, apontamos os poucos estudos sobre a dimensão dos filiados dentro da organização partidária no país. Apresentaremos, também, as condições necessárias para filiação no país.

3.2 FILIADOS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dado os poucos estudos a respeito do sentido das filiações partidárias e do papel dos filiados dentro das legendas no Brasil, este trabalho será baseado na investigação dos novos partidos políticos brasileiros a partir de uma perspectiva da participação de seus membros no que concerne seus papéis na manutenção financeira dessas agremiações, estabelecendo um diálogo com a literatura sobre novos partidos.

Seyd e Whiteley (2004) defenderam a importância das contribuições realizadas por membros, pois são menos ligadas aos caprichos e pressões, já que os fundos vêm de uma ampla variedade de indivíduos. Associando a queda das taxas de filiações em grande parte das

democracias contemporâneas devido à proximidade dos partidos com o Estado, principalmente na questão de financiamento, Whiteley (2011) aponta que, como as legendas são financiadas pela Administração Pública, elas não têm nenhum incentivo para recrutar novos membros e/ou manter os antigos. Essa aproximação com o Estado, segundo o autor, primeiramente, faz com que os dirigentes negligenciem os filiados, pois não precisam de suas contribuições e, em segundo lugar, provoca uma maior regulamentação da legenda, visto que a disponibilidade de subvenções estatais exige maior controle do Estado sobre o partido (MAIR, 2003), podendo desestimular a participação de seus membros. Outro exemplo é que grupos que tradicionalmente possuíam características de organizações de massa, como partidos, igrejas e sindicatos, também estão perdendo adesão, influência e conexão com a sociedade: “com recursos estatais garantidos, os incentivos para a manutenção de estreitos vínculos com organizações como sindicatos e associações religiosas diminuiram” (AMARAL, 2013, p. 24), podendo ser aplicado também às legendas.

Observando as fontes de financiamento, Krause, Rebello e Silva (2015) propõem pensar a relação entre as tipologias partidárias e as contribuições recebidas pelas legendas. Os autores as dividem em dois grupos de acordo com a dependência de recursos financeiros em relação à sobrevivência organizacional. O primeiro grupo seria o dos partidos que possuem baixa dependência de recursos financeiros para sua sobrevivência organizacional, que abrangeria os partidos de massa e quadros. Os partidos de massa teriam como principais financiadores seus militantes e membros do partido. Duverger (1970) afirma que a filiação formal está intrinsecamente ligada ao pagamento regular de contribuições, e, no caso dos partidos de massa, formaliza as relações com os simpatizantes, que, com sua contribuição, ajudam a profissionalização destes. No cenário analisado, exceto pelo Partido NOVO, constatamos que esse modelo não se aplica, devido às poucas e baixas contribuições realizadas por membros as legendas. No caso dos partidos de quadros, teriam apoio financeiro de “notáveis” e/ou lideranças empresariais. Os autores apontam que, nas democracias contemporâneas, esse modelo não é viável, na medida em que o contexto eleitoral é altamente competitivo e que a recepção de recursos de somente essas fontes é inviável.

O segundo grupo seria o dos partidos que possuem alta dependência dos recursos financeiros, representados pelos partidos cartéis e *catch-all*. Enquanto os partidos *catch-all* recebem recursos de grupos de interesses²¹, como empresas, sindicatos, entre outros, os partidos

²¹ “Uma associação patronal não doaria dinheiro a um partido socialista; em uma organização *catch-all*, associações que, em princípio, são vinculadas a setores conservadores podem doar para vários partidos de matrizes

cartéis dependem exclusivamente de subsídios estatais (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 254)²².

Uma diferenciação fundamental entre o *catch-all* e o cartel seria o perfil da forma de financiamento partidário. Ao invés de a organização depender de uma variedade de fontes, centra-se substancialmente em subvenções estatais. Podemos perceber, então, que o financiamento partidário do partido cartel depende excessivamente do Estado, ao contrário do *catch-all*, cujos recursos financeiros advém de várias fontes, a grande maioria de grupos de interesse. (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 253)

A forma de financiamento dos partidos também é abordada por Mair (2003, p. 282), que a caracteriza como ponto crucial para explicar a distância entre partidos e sociedade, tendo em vista que a vida partidária em diversas democracias depende de subvenções estatais, e a regulação ocasionada por tal, implica em partidos com: “bases organizacionais cada vez mais fracas”. Nesse caso, cabe, mais uma vez, ressaltar a proximidade entre partidos e Estado no caso brasileiro, no que concerne à discussão a respeito de financiamento, que pode ser um dos fatores que desestimula a contribuição partidária. Posteriormente, analisaremos a importância das contribuições dos filiados nos novos partidos brasileiros.

ideológicas diversas. Na essência do partido *catch-all*, permanece um vínculo entre a sociedade, mas a relação do eleitor com a organização é volátil e gelatinosa.” (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 251).

²² “Destarte, no modelo do partido cartel, o papel atribuído aos filiados seria limitado a conferir uma área socialmente legítima às empresas políticas, dando uma aparência de que o partido preserva uma conexão com a sociedade, o que explicaria por que os dirigentes continuariam a insistir no recrutamento apesar dos contratemplos e dos custos decorrentes” (FRANZ, 2016, p. 96).

4 ANÁLISE DAS RECEITAS PARTIDÁRIAS

Neste capítulo, tratamos de observar os dados sobre receitas financeiras dos novos partidos políticos brasileiros, do período de 2007 a 2016, com o objetivo de encontrar respostas para nossas questões iniciais. Cabe ressaltar que, em casos como o do PRB e PSOL, ambos registrados em 2005, só obtivemos dados a partir do ano de 2007, vista a disponibilidade no *site* do TSE.

Para melhor entendimento e possível comparação, no primeiro momento iremos mostrar como ocorre o financiamento dos partidos no país. No segundo, serão mostradas as receitas anualmente dos dez partidos, estabelecendo uma relação com o número de filiados em cada legenda. Foram divididas entre doações de pessoas físicas, doações de pessoas jurídicas (legal até 2015), contribuições de parlamentares, contribuições de filiados e, por fim, o valor recebido via Fundo Partidário.

4.1 FINANCIAMENTO

“As fontes de financiamento são especialmente importantes quando se está formando o partido.” (UGARTE, 1997, p. 22)

A legislação que rege as regras de financiamento no país está em constante modificação, portanto, utilizaremos a Resolução N° 23.546 (TSE, 2017), que contém as últimas atualizações. Vale a ressalva de que, dado nosso recorte temporal (2007-2016), essa resolução não impacta na análise do financiamento das legendas abaixo. Faremos a explanação apenas para exemplificar as regras de financiamento no país, e, neste primeiro momento, mostrar que há diferenças entre recursos destinados às campanhas e recursos destinados às legendas.

Os recursos destinados às campanhas eleitorais são admitidos quando provenientes de recursos próprios dos candidatos, doações financeiras de pessoas físicas, doações de outros partidos políticos e de outros candidatos, comercialização de bens e/ou serviços ou promoção de eventos de arrecadação realizados diretamente pelo candidato ou pelo partido político. Também são recursos de campanhas, recursos próprios dos partidos políticos, desde que identificada a sua origem e que sejam provenientes – do Fundo Partidário, de doações de pessoas físicas, de contribuição dos seus filiados e da comercialização de bens, serviços ou promoção de eventos de arrecadação, e receitas decorrentes da aplicação financeira dos recursos de campanha (TSE, 2015b).

Através da Lei Nº 13.488 (BRASIL, 2017), para as eleições de 2018, foi criado o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que destinou aos partidos o valor de R\$ 1.716.209.431,00 para o financiamento das campanhas de seus candidatos (TSE, 2018d). Quanto à distribuição, para o primeiro turno da eleição, esta foi de 2% do valor total dividido entre todas as legendas, 35% dividido de acordo com o número de deputados federais, 15% relativo ao número de senadores de cada legenda, e o restante, proporcionalmente à votação do partido para a Câmara dos Deputados (KRAUSE; KESTLER, 2017). Um dos destaques é que: “os partidos políticos devem destinar no mínimo 30% do valor recebido para aplicação nas campanhas de suas candidatas”, regra incluída pela Resolução Nº 23.575, art. 19, § 3º (TSE, 2018f). Como o FEFC foi criado para as eleições de 2018, não impactará na posterior análise das receitas das legendas, que foi até 2016.

Os recursos destinados as legendas têm sua origem em:

- a) Fundo Partidário;
- b) doações de pessoas físicas;
- c) contribuições de parlamentares e filiados;
- d) sobras de campanhas recebidas de candidatos;
- e) doações de pessoas físicas e/ou de outras agremiações partidárias para o financiamento de campanhas eleitorais e despesas do partido;
- f) recursos procedentes de: locação de bens e produtos próprios, comercialização de bens e produto, eventos, empréstimos contraídos com instituição financeira;
- g) doações estimáveis em dinheiro;
- h) rendimentos de aplicações financeiras;
- i) recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) (art. 5).

Para a realização do trabalho, focaremos apenas nos recursos destinados às legendas, trabalhando, especificamente, com a distribuição do Fundo Partidário, doações de pessoas físicas (e jurídicas, quando ainda era legalmente permitido) e outras contribuições.

O Fundo Partidário (regulamentado pela Lei Nº 9.096 e suas alterações) é constituído de multas e penalidades aplicadas em decorrência da legislação eleitoral, recursos financeiros atribuídos por lei, doação de pessoa jurídica efetuada diretamente na conta do Fundo Partidário e dotações orçamentárias da União, e caracteriza um modelo de financiamento público (BRASIL, 1995). “Outra forma de financiamento público são as provisões direcionadas à

propaganda eleitoral gratuita” (AGRA, 2017, p. 16). Quanto à divisão dos valores do fundo, 5% são distribuídos em partes iguais, a todos os partidos registrados, e 95% são distribuídos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. A maneira que os partidos devem empregar este dinheiro também consta na legislação, podendo ser utilizados para: manutenção das sedes e serviços do partido, propagandas políticas, campanhas eleitorais, pagamento de mensalidades, anuidades e congêneres devidos a organismos partidários internacionais que se destinem ao apoio à pesquisa, ao estudo e à doutrinação política, aos quais seja o partido político regularmente filiado e ao pagamento de despesas com alimentação. Desse modo, é obrigatório aos partidos destinarem o mínimo de 20% do valor recebido pelo fundo para criação ou manutenção de instituto ou fundação de pesquisa, de doutrinação e educação política (art. 20) e, no mínimo, 5% para criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (art. 22).

A distribuição de fundos públicos para o financiamento de legendas e candidatos, além de proporcionar um ambiente competitivo mais justo e transparente, também:

[...] promove a participação de partidos ou candidatos que carecem de recursos e não têm capacidade de arrecadação; evita a pressão direta ou indireta dos capitalistas e doadores sobre os atores políticos; diminui a necessidade de fundos dos partidos e candidatos; reduz o potencial de corrupção; contribui para a sustentação e o fortalecimento dos partidos como atores fundamentais para o funcionamento das democracias representativas. (RUBIO, 2005, p. 8)

Outros estudos abordam a distribuição dos valores do Fundo Partidário dentro das legendas, alegando que a distribuição é desigual entre os candidatos, pois: “os partidos, independentemente de porte e posição no espectro ideológico, claramente direcionam seus recursos para poucos candidatos a deputado federal” (BOLOGNESI et al., 2018, p. 6).

No que diz respeito às doações de pessoas físicas, o valor permitido por lei é de, no máximo, 10% dos rendimentos brutos declarados à Receita Federal pelo doador no ano anterior à eleição. Quanto às contribuições dos filiados, a legislação define como responsabilidade de cada legenda estabelecer normas e limites de suas contribuições. Sobre o grupo de partidos analisados, posteriormente faremos análise dos estatutos, procurando ver o que cada um define como regra para seus filiados.

As doações de pessoas jurídicas, proibidas em 2015, entraram em vigor nas eleições de 2016, introduzidas pela Lei Nº 13.165 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015), a qual validou a decisão do STF, que proibia as doações de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais, pois: “são inconstitucionais os dispositivos legais que autorizavam esse tipo de doação” (TSE,

2016). Dado o cenário, no nosso último ano de análise, não constam doações de pessoas jurídicas.

Portanto, a legislação proíbe os partidos de receberem qualquer auxílio e contribuição, procedente de: entidade e e/ou governos estrangeiros, pessoas jurídicas, pessoas físicas que exerçam atividade decorrente de permissão pública, exceto os filiados à partidos políticos (art. 12), sendo vedado também as legendas receberem, direta ou indiretamente, recursos de origem não identificada (art. 13).

4.2 RECEITAS

A análise das receitas partidárias correspondeu ao ano de registro de cada legenda até 2016. Para uma melhor exposição dos dados e para fins de comparação, iremos apresentar gráficos que auxiliarão na observação do fenômeno e mostrar o que dizem os estatutos de cada legenda em relação à contribuição dos filiados. A análise estatutária proporciona um panorama de como as legendas administram as contribuições realizadas por filiados e, em alguns casos, como as distribuem entre as direções municipais, estaduais e nacionais. Mostraremos também que a grande maioria já surge com representação na Câmara dos Deputados, devido às migrações, obtendo acesso a recursos mais generosos do Fundo Partidário (KRAUSE; GERARDI; SCHAEFER, 2017). Para tanto, observamos o primeiro ano de registro de cada uma delas e, mensalmente, a quantidade de representantes na Câmara. Apuramos igualmente os resultados alcançados pelos partidos nas primeiras eleições participantes, para o cargo de deputado federal.

Com o intuito de relacionar as contribuições realizadas por filiados com o número de filiados anualmente em cada uma das legendas estudadas, iremos apresentar os dados em gráficos. O eixo vertical esquerdo dos gráficos abaixo será apresentado em porcentagem, com o intuito de mostrar o quanto representa em cada receita partidária os valores do Fundo Partidário, as contribuições de parlamentares, as doações de pessoas físicas e jurídicas (permitidas até 2015), e, principalmente, as contribuições de filiados. O eixo vertical direito será em números absolutos, indicando o número de filiados a cada legenda em cada um dos anos analisados.

Utilizaremos duas variáveis de controle para a análises dos dados: a primeira são os anos eleitorais – neste caso, veremos se anos eleitorais interferem nas contribuições dos filiados; e a segunda diz respeito à classificação ideológica desses partidos, feita baseada no trabalho de

Krause, Machado e Miguel (2017). Diante disso, classificaremos o PSOL, PPL e REDE como de esquerda, e PRB, PATRI, PROS, SD, PSD, PMB e NOVO como partidos de direita.

4.2.1 Partido Republicano Brasileiro (PRB)

O PRB nasce em 2003 com o nome de Partido Municipalista Renovador. Logo em 2005, o partido já contava com membros ilustres como o então vice-presidente da república, José de Alencar. Com a obtenção do registro em 25 de agosto de 2005, o partido muda o nome para Partido Republicano Brasileiro. Logo no ano de fundação, entre maio e julho de 2006, a legenda contava com dois deputados federais. Em agosto daquele ano, o partido ficou com apenas um representante. Na primeira eleição de nível nacional, em 2006, o partido elegeu apenas um deputado federal. O PRB, entretanto, tem aumentado sua presença na Câmara dos Deputados e, em 2018, elegeu 21 parlamentares (CAESAR, 2018).

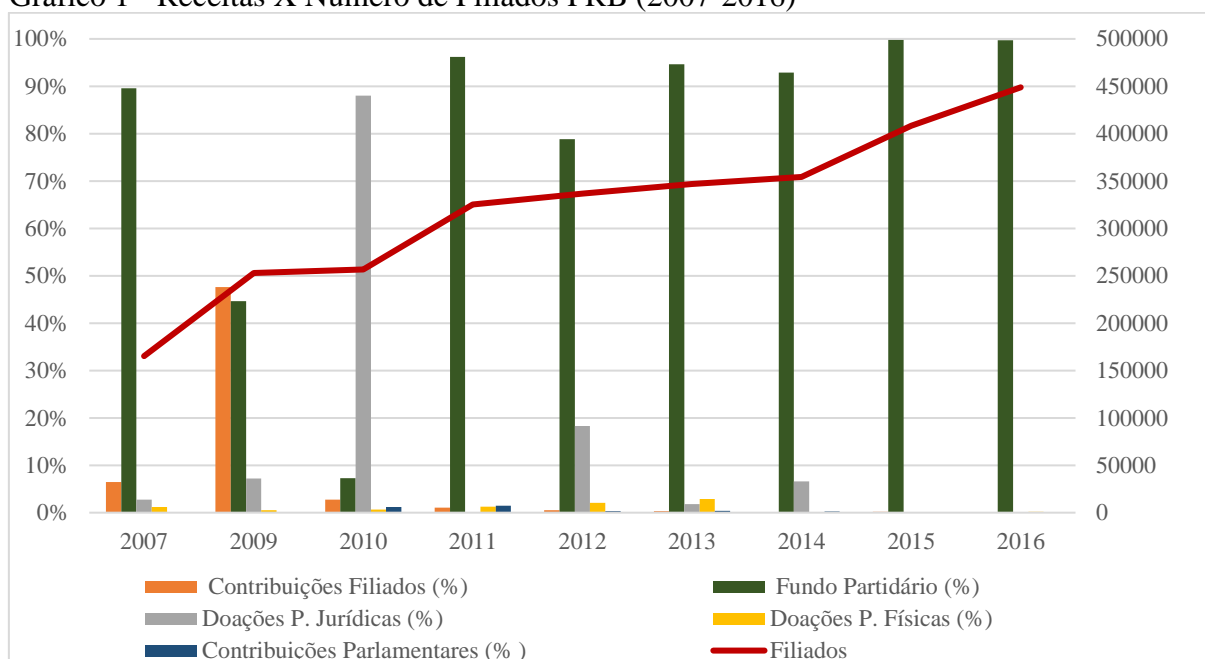
A respeito das contribuições, no estatuto do partido (PRB, 2017), é definido que os filiados devem contribuir financeiramente com a agremiação, com um limite de até 2% do total de seus rendimentos, além de participar das campanhas de arrecadação. São obrigatórias as contribuições dos filiados que possuem mandato eletivo e cargos de confiança, nesse caso, o limite das contribuições de filiados é entre 5% a 10% sobre os rendimentos, definido pelo órgão de execução.

A receita partidária demonstra (Gráfico 1) que o PRB é um dos poucos casos onde há contribuições dos filiados em todos os anos analisados, mesmo representando 0,03% da receita do partido em 2016, por exemplo. Percebe-se também que à medida que aumentam o número de filiados e os valores recebidos do Fundo Partidário a proporção das contribuições de filiados para o orçamento anual do partido diminuem. Em relação às contribuições dos parlamentares, foram realizadas entre 2010 a 2014 e em 2016; contudo, a receita de 2008 não está disponível no *site* do TSE²³. Assim, não iremos contabilizar também, para confecção do gráfico, o número de filiados da legenda neste ano. Outro ponto de destaque é que, em anos eleitorais – 2010, 2012 e 2014 –, há um aumento significativo nas doações de pessoas jurídicas, exceto em 2016, visto a proibição. O partido recebe pouca doação de pessoas físicas, sendo a maior porcentagem em 2013, representando 2,88% da receita anual. Quanto ao número de filiados, em 2005 e 2006

²³ Entramos em contato com o TSE e obtivemos o seguinte retorno: os processos mais antigos, como os de 2008 e 2011, não estão digitalizados na íntegra, por essa razão os demonstrativos estão incompletos. De 2012 em diante, estamos com informações mais criteriosas no *site*. Em função disso, estaremos subindo os documentos referentes à REDE de 2015 durante a próxima semana.

(não estão no gráfico devido à falta de informações sobre as receitas, não sendo possível a comparação), o partido contava com 2.990 e 5.930 membros, respectivamente. Em 2006, o número de membros foi para 165.230 (Gráfico 1). Entre as estudadas, é a legenda que possui o maior número de filiados, contando com 448.863 membros, no ano de 2016 (ver Anexo 1).

Gráfico 1 - Receitas X Número de Filiados PRB (2007-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

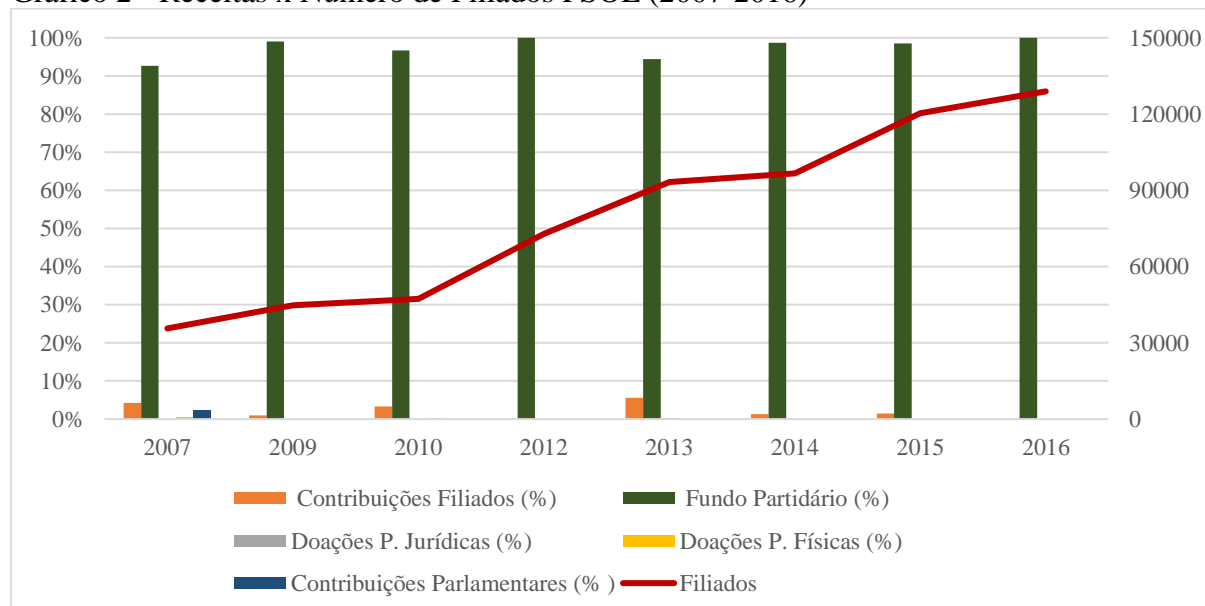
4.2.2 Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

O PSOL nasce em 2004, após um grupo de parlamentares serem expulsos do PT, obtendo o registro partidário em 15 de setembro de 2005. Em seu primeiro mês de fundação, já contava com a representação de seis deputados e, de novembro de 2005 a setembro de 2006, o contingente aumentou para sete. Na primeira eleição, em 2006, o partido elegeu três deputados federais e lançou candidata à presidência da república. O partido tem aumentado sua bancada parlamentar na Câmara dos Deputados desde então, elegendo 10 deputados federais em 2018.

O PSOL estipula que os recursos provindos das contribuições dos filiados sejam distribuídos em: 20% para a direção nacional, 30% para a direção estadual e 50% para a direção municipal – caso não haja direção municipal, os recursos são destinados à direção estadual. Em casos de filiados que ocupam cargos de confiança, assessores dos detentores de mandatos executivos, mesas legislativas e lideranças de bancadas e de parlamentares, devem efetuar uma contribuição financeira mensal, como os seguintes critérios e valores: filiados que recebam de zero a três salários mínimos devem contribuir com o valor correspondente à aquisição da

Carteira Nacional de Militante, estipulado pela Secretaria Nacional de Finanças; filiados que recebam acima de três e até seis salários mínimos, o valor correspondente a 1% do salário líquido mensal; e filiados que recebam mais de seis salários mínimos, o valor de 2% do salário líquido mensal (PSOL, 2010). Em relação aos parlamentares e ocupantes de outros cargos executivos, o estatuto determina a contribuição no valor de 20% do total líquido da sua remuneração; porém, ao observarmos as receitas (Gráfico 2), vemos que só houve contribuição parlamentar em 2007. Nesse ano, houve contribuição de R\$ 4.097,00 realizados por simpatizantes. Como foi um caso isolado, durante o período analisado, não consideraremos para o gráfico, mas o valor foi contabilizado para o cálculo total das contribuições. Quanto às doações de pessoas jurídicas, houve doação contabilizada somente em 2013. E, assim como no PRB, à medida que aumentou o valor recebido do Fundo Partidário, as contribuições dos filiados diminuíram e, em 2016, não ocorreram. Em 2016, a receita do partido foi exclusivamente procedente do Fundo Partidário. As receitas de 2008 e 2011 não estão disponíveis no *site* do TSE. Com isso, não iremos contabilizar também, para confecção do gráfico, o número de filiados da legenda nestes anos. Em anos eleitorais, não houve aumento das contribuições realizadas. Quanto ao número de membros, o partido contava em 2016 com 128.925 (ver Anexo 2).

Gráfico 2 - Receitas x Número de Filiados PSOL (2007-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

4.2.3 Partido Social Democrático (PSD)

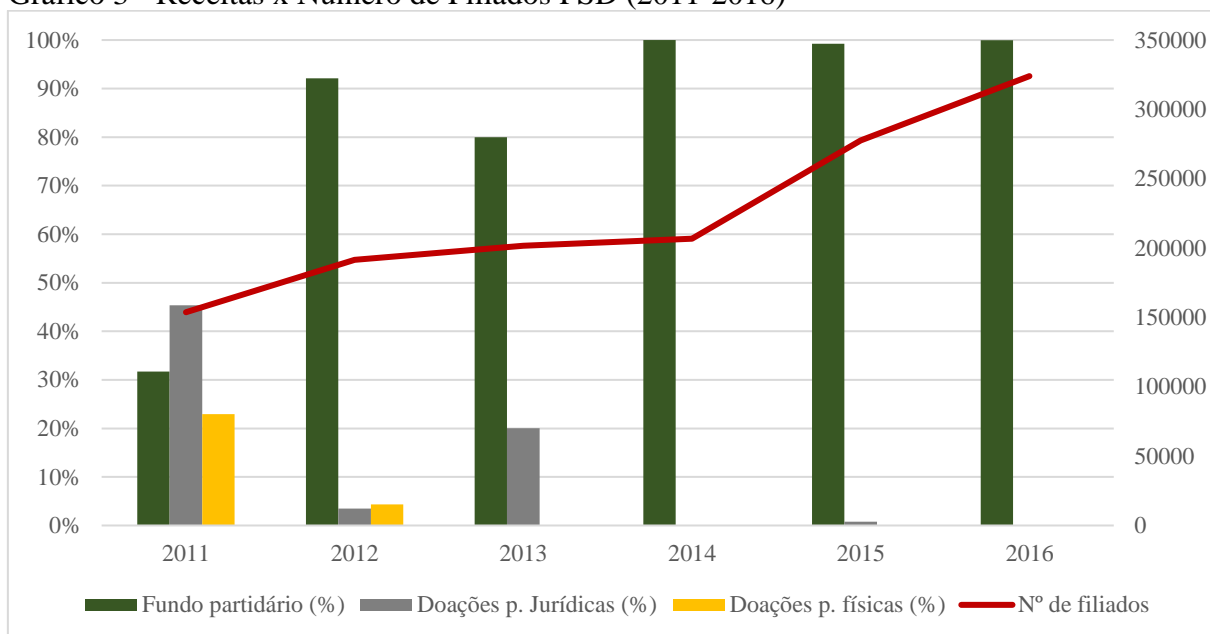
Dos novos partidos, o PSD, registrado em 27 de setembro de 2011, é o que nasce com maior representação na Câmara dos Deputados. Em seu terceiro mês de registro, já contava com cinquenta deputados, sendo que destes, dezenove migraram do DEM e de outras quinze legendas (ALMEIDA, 2016). Em dezembro desse mesmo ano, o partido perdeu dois representantes, ficando com quarenta e oito deputados na bancada. Entre janeiro de 2012 e setembro desse mesmo ano, o partido possuía uma bancada de quarenta e sete deputados federais. Na primeira eleição geral do partido, em 2014, elegeu trinta e seis deputados, tornando-se a quinta maior bancada da câmara e, em 2018, consolida-se, continuando com a quinta maior bancada da casa, com 34 deputados.

O estatuto do PSD (2016) afirma que as contribuições de filiados são constituintes da receita da legenda, mas não consta como um dever. Nesse caso, o partido não recebeu nenhuma contribuição parlamentar e/ou de filiados no período analisado (Gráfico 3). Esse fato chama atenção, pois a legenda já contava com 153.749 filiados em seu primeiro ano de registro. Em 2016, o número total de membros foi de 323.983, fazendo com que o partido tivesse o segundo maior contingente de filiados, do grupo de legendas estudadas. Além disso, temos em conta o fato de o partido nascer com expressiva representação na Câmara dos Deputados, exposto acima, que o propiciou o recebimento de valores expressivos do Fundo Partidário, e que pode explicar a não cobrança de contribuições de seus parlamentares.

Nos primeiros anos da legenda, constam valores significativos de doações de pessoas jurídicas, principalmente em anos não eleitorais – 2011 e 2013. Em 2014, a única receita que consta na declaração partidária é o valor do Fundo Partidário. Em 2015, recebeu significativas doações de pessoas jurídicas e, em 2016, houve pequena doação de pessoa física.

Devido à falta de contribuições de filiados, nota-se que o fato de ser ano eleitoral é indiferente nesse aspecto (ver Anexo 3).

Gráfico 3 - Receitas x Número de Filiados PSD (2011-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

4.2.4 Partido Pátria Livre (PPL)

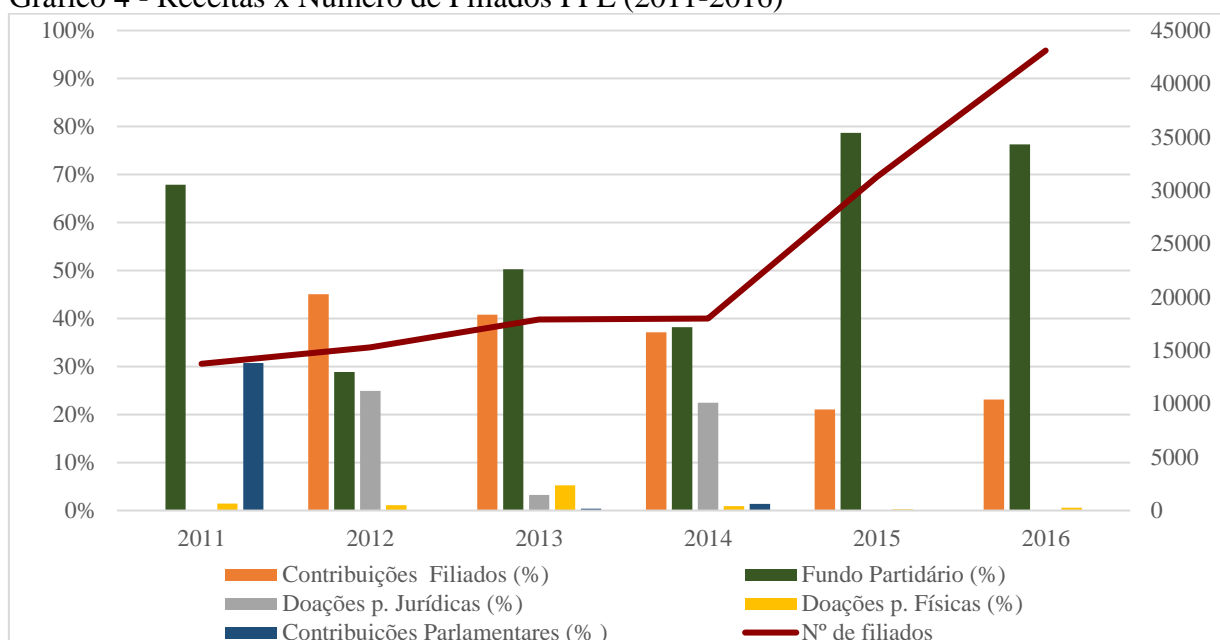
O PPL, registrado em 04 de outubro de 2011, “surgiu a partir de um grupo de dissidência do Movimento Democrático Brasileiro” (SCHAEFER, 2018, p. 71), não obtendo nenhuma representação na Câmara em seu ano de fundação e continuando sem representação na eleição posterior, em 2014. Em 2018, elegeu um deputado.

Os filiados têm o dever de realizar uma contribuição financeira anualmente, segundo o estatuto da legenda, estabelecida pela Executiva Nacional do partido. Em casos de dirigentes partidários eleitos ou filiados que exerçam cargo de confiança, é obrigatório o pagamento de taxas mensais, em valores determinados pela Executiva Nacional (PPL, 2016).

O partido talvez apresente as receitas mais variadas – no sentido de serem de diversas fontes –, entre o grupo de novos partidos. O Gráfico 4 mostra que, em 2011, 2013 e 2014, houve contribuições parlamentares, 30%, 0,41% e 1,37%, respectivamente. Entre 2012 e 2016, houve contribuições de filiados, que representaram, em média, 27,86% das receitas. Outro aspecto é que, em anos eleitorais – 2012 e 2014 –, houve aumentos significativos no valor doado por pessoas jurídicas. É a segunda legenda com menor dependência do Fundo Partidário, mesmo o fundo representando, em média, 56,68% das receitas no período analisado.

Em relação ao número de filiados, em 2011, ano de fundação, contava com 13.757 membros e, em 2016, com 43.122 (ver Anexo 4).

Gráfico 4 - Receitas x Número de Filiados PPL (2011-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

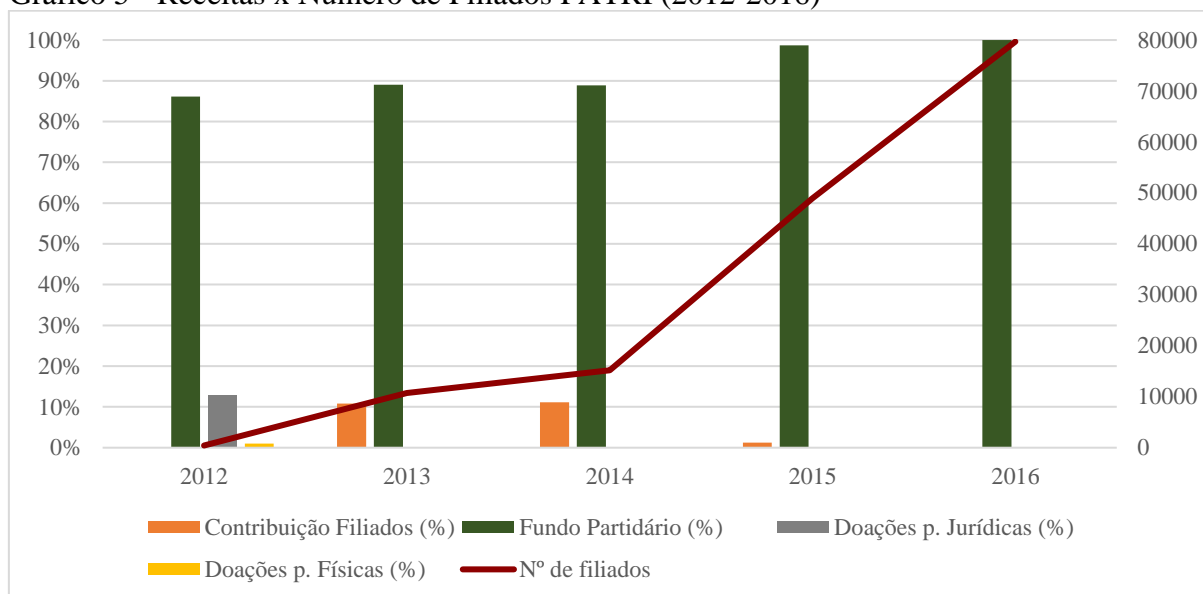
4.2.5 Patriota (PATRI)

O PATRI, nasceu em 19 de junho de 2012. Entre julho a setembro do ano de fundação, contava com dois representantes na Câmara. Em outubro desse mesmo ano, contou com um representante. Posteriormente, em novembro e dezembro, contou novamente com dois deputados. Em janeiro e fevereiro de 2013, voltou a ter um representante e, entre março e junho, novamente, teve dois representantes. Em sua primeira eleição, em 2014, elegeu dois deputados federais.

Consta a contribuição partidária dos filiados “por sua livre e espontânea vontade” (PATRIOTAS, 2018). Membros dos diretórios e de comissões provisórias devem, obrigatoriamente, realizar contribuições mensais à legenda, assim como filiados com cargos eleitorais ou nomeados em cargos em comissões e cargos de confiança. Detentores de mandatos eleitos devem contribuir mensalmente com o valor de 7% sobre sua receita bruta.

Em 2012, ano de registro do PATRI e ano eleitoral, o partido recebeu doações de pessoas jurídicas. Em 2013, 2014 e 2015, a legenda obtém contribuições de filiados, representando 10,8%, 11% e 1,27%, do valor total de suas receitas, respectivamente. Em média, 92,55% do total de receitas do partido é provido do Fundo Partidário, durante o período analisado. Em 2016, a receita é exclusivamente advinda do Fundo Partidário. A legenda contava com 426 filiados em seu primeiro ano e, em 2016, passou a ter 79.683 (ver Anexo 5).

Gráfico 5 - Receitas x Número de Filiados PATRI (2012-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

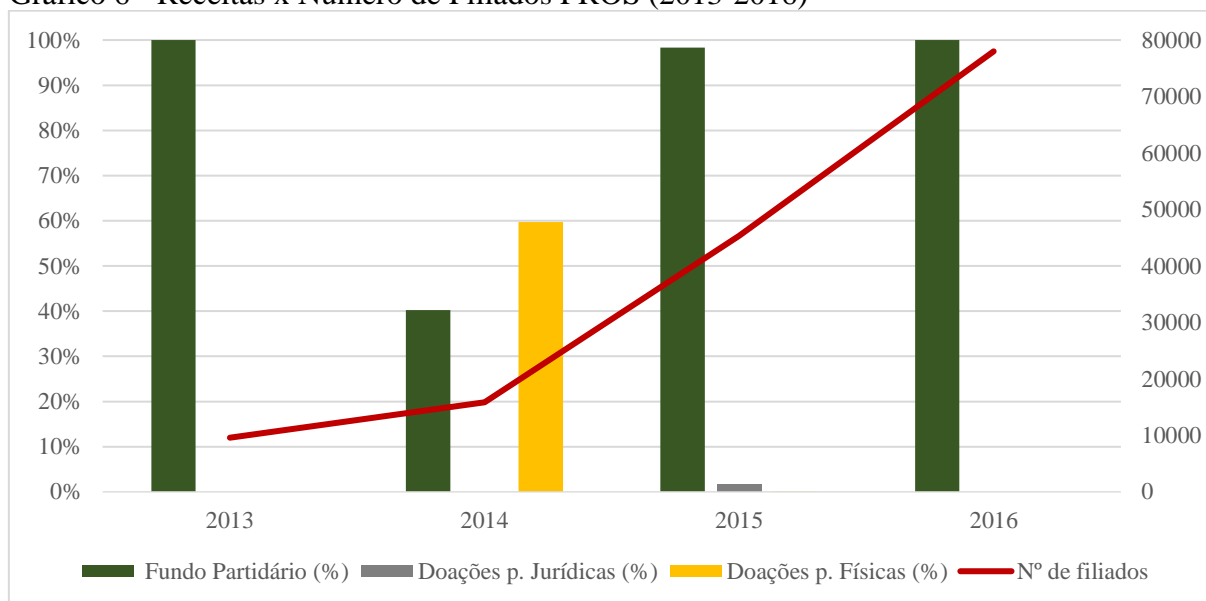
4.2.6 Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

O PROS foi registrado em 24 de setembro de 2013. Em seu primeiro mês de fundação, já contava com dezessete deputados. Em novembro e dezembro de 2013, contava com dezoito representantes. Em janeiro de 2014, ficou com dezenove representantes e, entre fevereiro e setembro desse mesmo ano, contou com vinte deputados. Na eleição de 2014, elegeu onze deputados.

Nos estatutos do PROS (2014), consta como um dever do filiado à contribuição, assim como a contribuição dos filiados detentores de mandatos eletivos ou ocupantes de cargos políticos por indicação do partido. O partido não recebeu nenhuma contribuição parlamentar e/ou de filiados no período analisado, mesmo contando com 77.995 membros, em 2016.

No primeiro ano da legenda, 2013, e em 2016, as receitas partidárias foram exclusivamente decorrentes do valor do Fundo Partidário. Em seu segundo ano, 2014, a legenda recebeu um valor significativo de doação de pessoas físicas (que correspondeu em quase 60% da receita partidária). Em 2015, contou tanto com doações de pessoas físicas quanto jurídicas. Devido à falta de contribuições de filiados, o fato de ser ano eleitoral é indiferente para esse aspecto (ver Anexo 6).

Gráfico 6 - Receitas x Número de Filiados PROS (2013-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

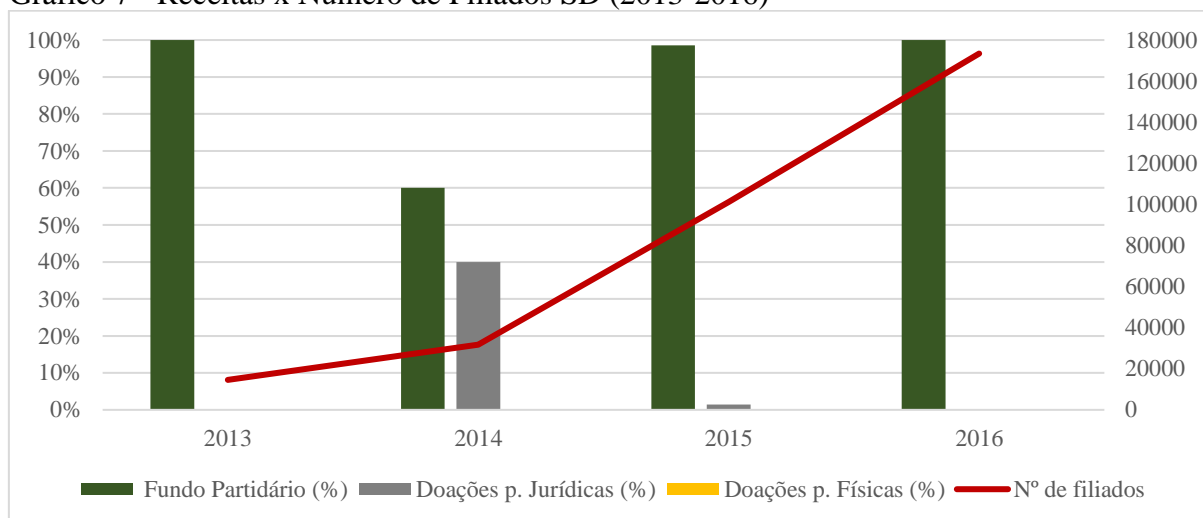
4.2.7 Solidariedade (SD)

O SD, surgido no ano de 2013, também é um caso de legenda que já entra no cenário político com significativa representatividade na Câmara dos Deputados. Entre outubro de 2013 e abril de 2014, o partido contava com um quadro de vinte e dois deputados federais; entre maio de 2014 a setembro desse mesmo ano, houve a perda de um deputado, totalizando em vinte e um. Na primeira eleição da qual o partido participou, em 2014, elegeu trinta e seis deputados.

No estatuto do SD, consta como um dever do filiado à contribuição, assim como a contribuição dos filiados detentores de mandatos eletivos ou ocupantes de cargos políticos por indicação do partido; porém, a legenda não recebeu nenhuma contribuição parlamentar e/ou de filiados no período analisado.

Repetindo o caso do PROS, no primeiro ano de registro e em 2016, as receitas são exclusivamente advindas do Fundo Partidário. Em 2014, ano eleitoral, o partido recebeu significativas doações de pessoas jurídicas, que correspondeu a 40% do total das receitas. Em 2015, também houve doações de pessoas jurídicas, mas correspondeu a menos de 2% das receitas da legenda, sendo o restante valor do Fundo Partidário. Sobre filiados, a legenda conta com 14.589 logo no primeiro ano, e termina 2016 com 173.417 membros (ver Anexo 7). Devido à falta de contribuições de filiados, nota-se que o fato de ser ano eleitoral é indiferente nesse aspecto.

Gráfico 7 - Receitas x Número de Filiados SD (2013-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

4.2.8 Partido Novo (NOVO)

O partido NOVO não teve nenhuma representação na Câmara em seu ano de fundação. Este afirma ser contra o carreirismo político e acredita que “a política partidária nacional, atualmente, se caracteriza pela defesa de interesses pessoais, pela troca de favores e por coligações incompreensíveis” (NOVO, 2018). Na primeira eleição de nível nacional, pleito de 2018, elegeu oito deputados federais.

Seu estatuto aponta que todos os filiados devem contribuir mensalmente com o valor mínimo de R\$ 28,81²⁴. O filiado pode optar por pagar o valor total semestralmente ou anualmente. Em casos nos quais os “filiados não tiverem condição financeira para a contribuição mínima, poderão ter a contribuição reduzida, a critério do Presidente e Finanças do respectivo Diretório” (NOVO, 2018). O não pagamento ou atraso desta contribuição, em mais de quarenta e cinco dias, acarreta na suspensão dos direitos dos filiados.

Quanto à utilização do Fundo Partidário, o NOVO, mesmo tendo acesso aos valores distribuídos (Gráfico 8), não os utiliza²⁵, por entender que partidos políticos não devem ser financiados por verbas públicas. Outro diferencial é não exigir percentual mínimo dos salários de candidatos eleitos, pois a contribuição partidária mínima é a mesma para todos. Nesse caso,

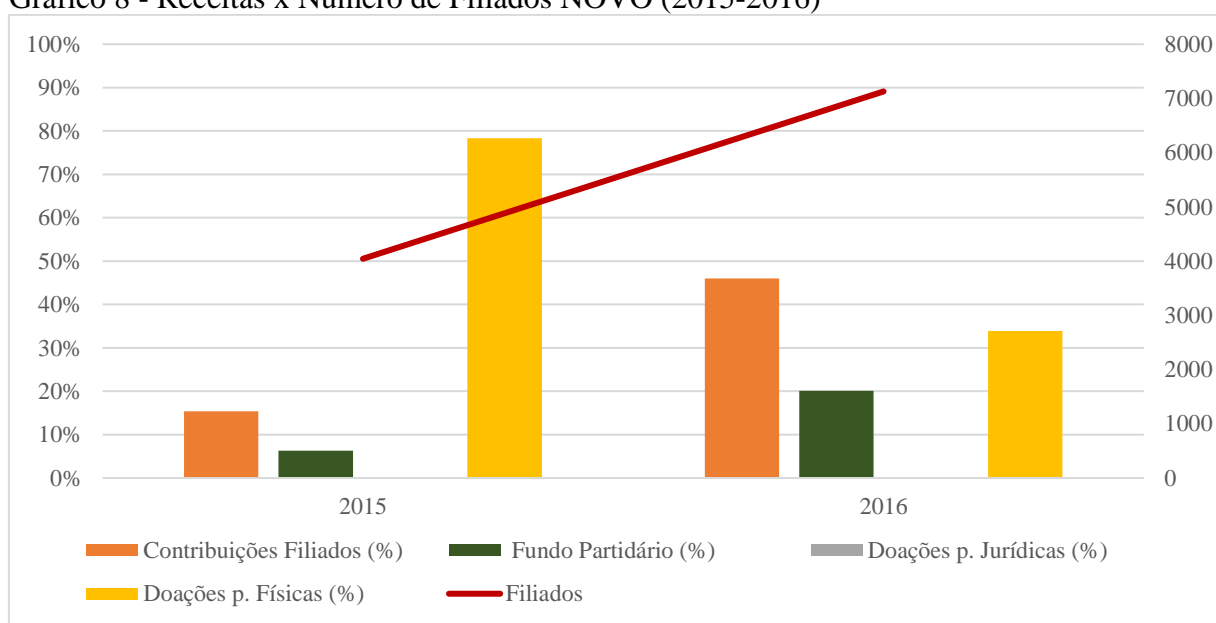
²⁴ Valor de 2018. Esse valor é reajustado no mês janeiro de cada ano de acordo com o índice de inflação.

²⁵ “O NOVO é o único partido que não usa o dinheiro público advindo do Fundo Partidário ou de qualquer outra origem, para manter-se e para financiar suas campanhas. Somos contra o financiamento de campanhas políticas e partidos com recursos públicos. Acreditamos que partidos políticos devem ser financiados por aqueles que compartilham de seus valores e ideais. O valor recebido do Fundo Partidário está aplicado no Banco do Brasil. Enquanto isso, tentamos uma maneira de devolver ao Tesouro Nacional.” (NOVO, 2018).

a receita do partido depende quase que exclusivamente das doações de pessoas físicas e das contribuições feitas por filiados.

O partido, do grupo analisado, é o menor número de filiados – 4.043 e 7.129 filiados, em 2015 e 2016, respectivamente, o que apresenta maior dependência das contribuições feitas pelos membros e recebendo o maior valor. Em 2015, a contribuição de filiados representou 15,3% e, em 2016, 46% da receita anual da legenda. No período analisado, o partido só havia participado de apenas uma eleição (2016), e observamos que, no ano eleitoral, houve aumento de mais de 30% nas contribuições de filiados e uma diminuição de mais de 50% nas doações de pessoas físicas (ver Anexo 8).

Gráfico 8 - Receitas x Número de Filiados NOVO (2015-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias

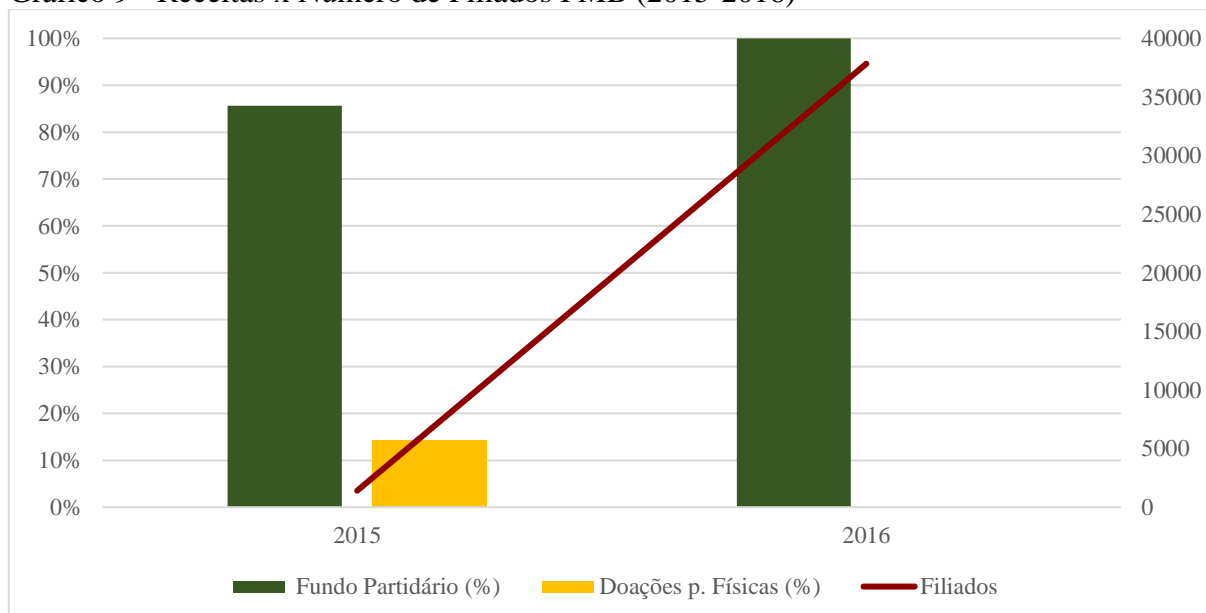
4.2.9 Partido da Mulher Brasileira (PMB)

O PMB, em seu primeiro mês como partido, não tem nenhuma representação na câmara dos deputados. No mês seguinte, novembro de 2015, o partido já contava com dezessete representantes. Entre dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016, o partido continuou com índices altos de representação, com vinte e um, vinte e um e dezenove deputados, respectivamente. Em março, o partido sofreu uma queda brusca de migrações, ficando entre março e maio com um deputado e, entre junho a setembro, com dois representantes. Na eleição de 2018, o partido não elegeu nenhum deputado federal.

O valor determinado no estatuto do PMB é uma contribuição mensal no valor de 1% do salário mínimo vigente, exceto em filiados em estado de penúria. Os parlamentares, assim como filiados com cargos no Poder Executivo, devem contribuir com, no mínimo, 10% de sua remuneração total líquida, e membros dos diretórios e conselhos devem contribuir com o valor de 10% do salário mínimo nacional. Entretanto, não há contribuições de filiados e nem de parlamentares para a legenda, mesmo contando com 1.409 filiados, em 2015, e com 37.841, em 2016 (ver Anexo 9). Diante disso, o fato de ser ano eleitoral – 2016 – é indiferente nesse aspecto.

Observando o Gráfico 9, vemos um quadro de dependência quase exclusiva do Fundo Partidário, exceto em 2015, quando houve doação de pessoas físicas que representou 14% da receita partidária.

Gráfico 9 - Receitas x Número de Filiados PMB (2015-2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

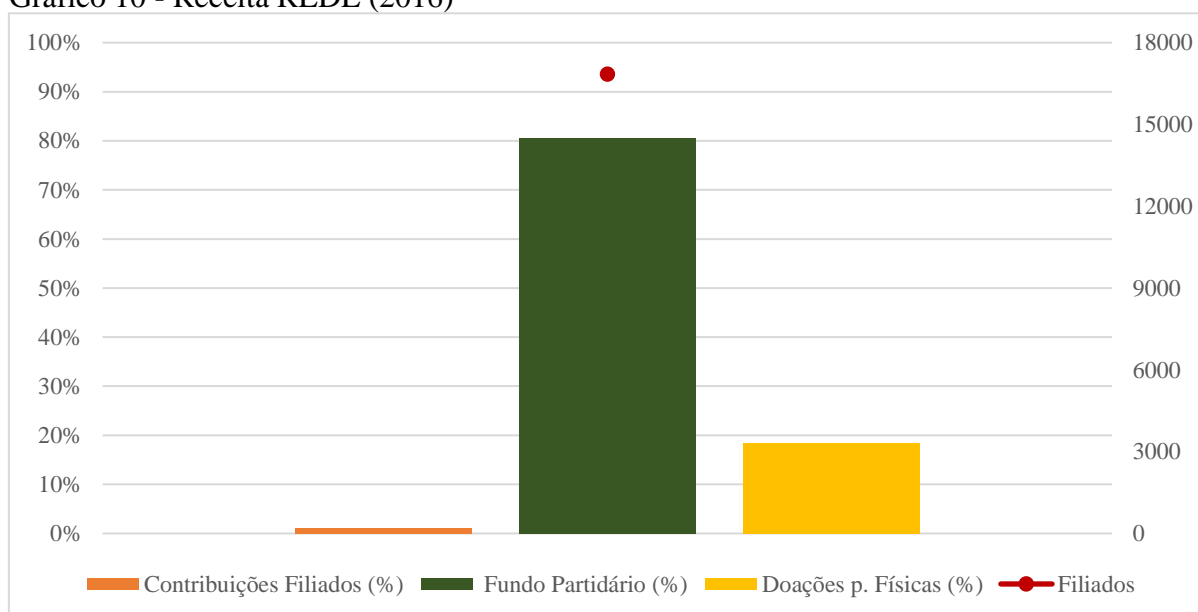
4.2.10 Rede Sustentabilidade (REDE)

A REDE, nos primeiros seis meses de fundação, setembro de 2015 a março de 2016, contava com cinco deputados federais. Entre abril de 2016 e outubro desse mesmo ano, ficaram com quatro deputados. Dado o ano de fundação, a REDE, assim como NOVO e PMB, participaram somente de uma eleição de nível nacional. Diante disso, elegeu uma deputada, eleita pelo estado de Roraima. Cabe ressaltar que, nesta primeira eleição, já indicou candidata à presidência, Marina Silva.

Por fim, estabelece como obrigatória a contribuição dos filiados. Com o valor recebido destes, destina 20% para a direção nacional e 20% para a direção estadual, e o restante para a direção municipal. Filiados que possuem cargos eletivos devem contribuir com o valor de 5% do total líquido de sua remuneração, mensalmente. Dado que a receita de 2015 não está disponível no *site* do TSE, não iremos contabilizar também, para confecção do gráfico, o número de filiados da legenda neste ano. Portanto, o Gráfico 10 irá mostrar somente as fontes da receita em 2016. O número de filiados neste ano (16.837) não será exposto no gráfico, devido à impossibilidade de comparações (ver Anexo 10).

Em 2016, a contribuição dos filiados representou menos de 2% da receita da legenda, e não houve contribuições parlamentares. O restante da receita, 18,38%, foi proveniente de doações de pessoas físicas e o restante (80,53%) do Fundo.

Gráfico 10 - Receita REDE (2016)



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE sobre as receitas partidárias.

4.3 ANÁLISE COMPARADA

Após exposição dos dados sobre as receitas partidárias, com exceção do partido NOVO, nos deparamos com um cenário de dependência do Estado como provedor de recursos financeiros, durante o período analisado. Em oito das dez legendas, o valor recebido do Fundo representa, em média, mais de 80% das receitas desses partidos.

Nos partidos de direita – PRB, PATRI, PROS, SD, PSD, PMB e NOVO –, em quatro casos (PSD, PROS, SD e PMB), não há contribuição de filiados em nenhum ano do período

observado. Nesses casos, o Fundo representa 83,84%, 84,65%, 89,64% e 92,83% do total das suas receitas, respectivamente. Cabe ressaltar que essas legendas contam com um grande número de filiados, sendo o PSD o segundo, e o SD o terceiro partido com maior número de filiados, dentre os casos analisados. Dos partidos que recebem contribuição, o PRB, exceto por 2007, quando a contribuição dos filiados representou 6,47% da receita, e por 2009, quando representou 47% da receita da legenda, teve esse modo de financiamento em menos de 2% de seus recursos ao ano. O PATRI, em 2012 e 2016, não dispôs de contribuições de filiados. Em 2013, 2014 e 2015, as contribuições corresponderam a 10,79%, 11,14% e 1,27% do total das receitas.

O caso do Partido NOVO foi o grande diferencial de todas as legendas estudadas. Dado o pouco tempo de registro da legenda, apresenta um número baixo de filiados, mas uma participação expressiva da contribuição destes na receita do partido. Em 2016, a contribuição de filiados representou 46% do total da receita do partido. Outro ponto de destaque é que foi a legenda que mais recebeu auxílio advindo de pessoas físicas, em valores absolutos, que, em 2015 e 2016, representou 78,30% e 33,90%, respectivamente, da receita da agremiação.

Nos partidos de esquerda, PSOL, PPL e REDE, percebe-se também pouca participação dos filiados na manutenção financeira das instituições. O PSOL tem uma média de 2,11% nas contribuições de filiados, durante os oito anos dos quais tivemos acesso as receitas. O PPL, em seu primeiro ano, não recebe nenhuma contribuição de filiados. Já em 2012, chegou a ter 45% de sua receita advinda de contribuições de filiados, número que foi diminuindo ao longo dos anos, mas que fez a legenda ser a segunda com maior porcentagem de contribuições de filiados. Por fim, a REDE, que só analisamos um ano, tem apenas 1,09% de suas receitas provenientes da contribuição de seus membros. É importante ressaltar que os recursos oriundos dos filiados são distintos, nas prestações de contas, dos recursos oriundos de pessoas físicas. Um filiado pode doar para a Direção Nacional do partido, e esse recurso constar como doação de pessoa física. Como as prestações de contas não especificam, na maior parte dos casos, os nomes dos doadores, não foi possível realizar uma discriminação entre as duas modalidades de contribuição.

Diante disso, a variável “anos eleitorais” mostra-se indiferente no que diz respeito ao valor contribuído por filiados, pois, em anos eleitorais, não aumentaram as contribuições. Quanto à ideologia, independentemente da identificação ideológica dos partidos analisados, eles não se diferenciavam no perfil de financiamento, pois, exceto pelo NOVO, todas as outras legendas possuem mais de 50% de seus recursos providos do Estado. A diferenciação que podemos

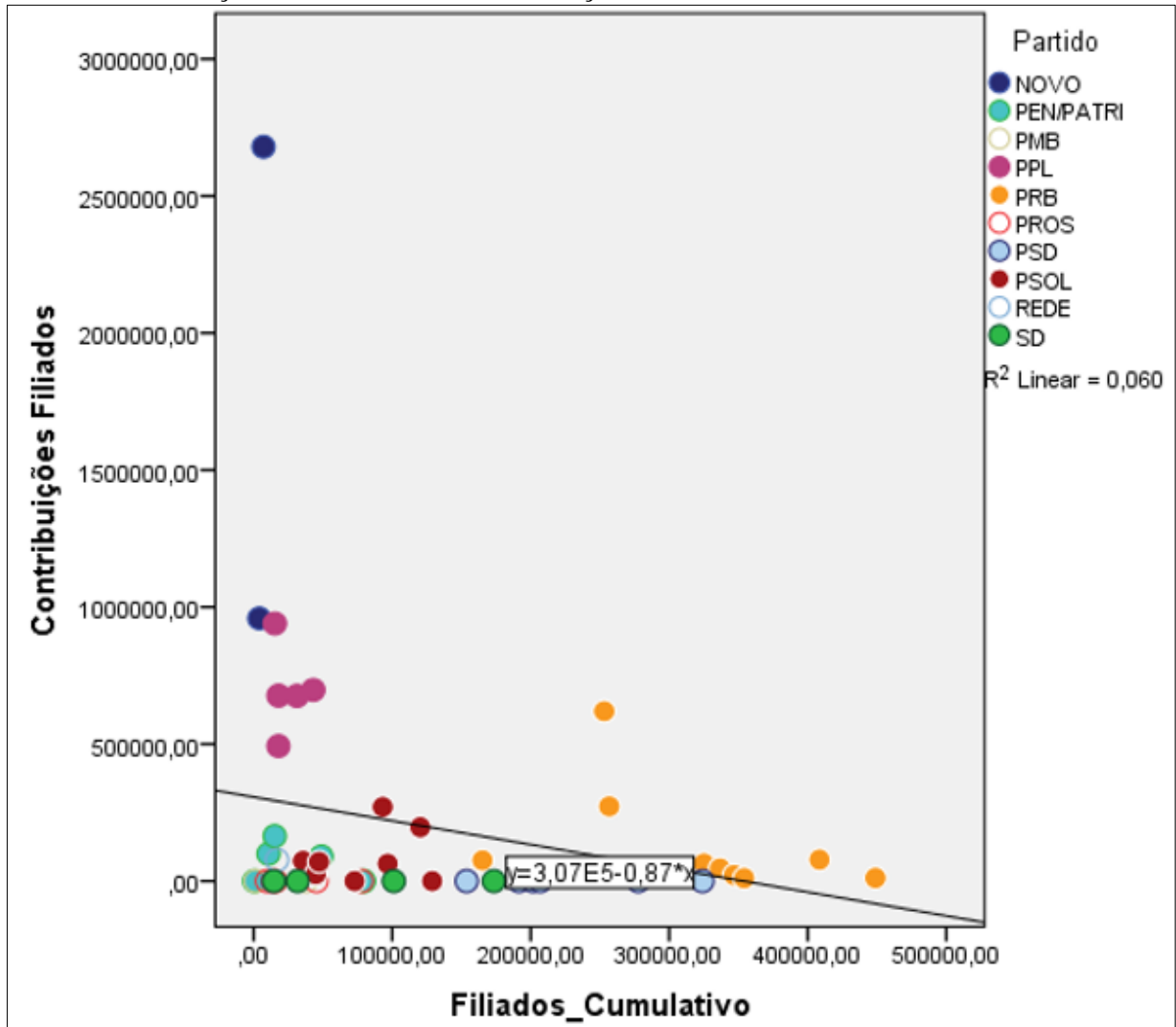
pontuar é que os partidos de direita receberam maiores doações de pessoas físicas e jurídicas. Essas constatações convergem com nossas hipóteses iniciais.

A primeira dizia respeito aos novos partidos brasileiros não dependerem das contribuições realizadas por filiados para sua sobrevivência financeira como organização. Os dados expostos acima confirmam que essas contribuições desempenham papel secundário no financiamento dessas organizações, visto que: “a militância, os membros do próprio partido e seus simpatizantes são elementos frágeis, insignificantes para a manutenção do financiamento organizacional” (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015, p. 266). Ocorre, então, uma aproximação dessas legendas com o Estado, caracterizando-os na dimensão de financiamento como partidos cartéis (KATZ; MAIR, 1995). Ao trabalharem com o financiamento de algumas legendas nacionais, como DEM, MDB e PT, Krause, Rebello e Silva (2015, p. 270) afirmam que, além dos recursos públicos garantirem a manutenção de atores no cenário político, atuam também: “possibilitando maior competição entre as organizações”, dado que a viabilidade de abundante financiamento público é uma variável que entra no cálculo das elites que tentam fundar um novo partido.

A outra hipótese inicialmente levantada era a de que algumas legendas, em seus primeiros anos de registro, possuem uma maior variedade de fonte de recursos. Ao longo do tempo, essas fontes vão sendo substituídas por uma relação de maior proximidade e, às vezes, dependência do dinheiro do Fundo Partidário. Do grupo analisado, nos deparamos com essa situação, nos casos de PRB, PSD, PATRI, PROS, SD e PMB. Por exemplo, desses, PSD, PROS e SD são as legendas que possuem a maior média de recrutamento de parlamentares em seus anos fundacionais, 43, 5, 19 e 22, respectivamente, mas não recebem nenhuma contribuição destes ou dos filiados. São legendas que surgem com forte penetração do Estado, com acesso a grandes valores de recursos do Fundo Partidário e com doações pessoas jurídicas e físicas, em seus primeiros anos. Ao longo dos anos, na mesma medida em que há aumento nos valores absolutos recebidos via Fundo (estes vão representando uma porcentagem cada vez maior na receita partidária), há queda nos valores recebidos de doações.

Outro ponto de destaque é a relação do número de filiados com a contribuição. Como demonstrado no Gráfico 11, ter um grande número de filiados não significa ter maiores contribuições. Para exemplificar, utilizaremos os casos extremos do grupo analisado. De um lado temos o PSD, que tinha 323.983 filiados em 2016 (segundo maior número de filiados do grupo), porém não recebeu nenhuma contribuição durante os seis anos observados. Na outra ponta, encontra-se o NOVO, que possuía o menor número de membros em 2016 (7.129 filiados) e recebeu de contribuição, nos dois anos analisados, o valor total de R\$ 3.638. 386,69.

Gráfico 11 - Relação entre Filiados e Contribuições



Fonte: Elaborado a partir de dados do TSE.

A Correlação de Pearson (R^2) entre o número de filiados e o valor bruto (absoluto) dessas contribuições é positiva, mas insignificante (0,060). Em outras palavras, partidos com menos filiados (como o NOVO) tendem a obter maior contribuição de filiados, do que partidos com mais filiados (como o PSD). Em trabalho recente, Schaefer (2018) chegou a conclusões semelhantes, apesar do menor recorte temporal. Como pudemos observar pelos dados aqui apresentados, nossas hipóteses se confirmam e a tônica de dependência do Estado é a regra entre quase todos os novos partidos brasileiros. Esse tipo de conclusão pode auxiliar em posteriores pesquisas acerca dos modelos de engajamento em novos – e consolidados – partidos que, longe de representarem um envolvimento financeiro, ideológico ou oportunista, nas palavras de Speck (2013), consiste em um modelo particular de interação entre partidos e sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, procuramos mostrar o financiamento das dez novas legendas brasileiras, surgidas entre 2005 e 2015 – PRB, PSOL, PSD, PPL, PATRI, PROS, SD, NOVO, REDE e PMB, através de uma perspectiva das contribuições realizadas por filiados. O objetivo era o de descobrir o quanto os membros contribuem para essas legendas e se essas contribuições eram determinantes para a organização partidária.

Inicialmente, trabalhamos com um breve debate teórico, abordando as dificuldades em conceituar novos partidos e quais fatores e variáveis possibilitam e/ou facilitam o surgimento destes, utilizando autores como Ugarte (1997), Lucardie (2000), Hug (2001), Tavits (2006; 2008), Selb e Pituctin (2010), entre outros. É importante frisar que há condições legais, institucionais, políticas, sociais e econômicas que devem ser levadas em consideração para explicação do fenômeno de surgimento de novas legendas. Neste estudo, dado o recorte do tema de pesquisa, procuramos pontuar as condições legais e institucionais que contribuíram para o surgimento de novas legendas no país, observando se já surgiram com representação na Câmara dos Deputados, graças à possibilidade de migração intrapartidária, que lhes dá acesso a recursos como o Fundo Partidário e ao horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE). Abordamos, também, as tipologias partidárias clássicas – partidos de massa e de quadro (DUVERGER, 1970), partidos *catch-all* (KIRCHHEIMER, 1966) e partidos cartéis (KATZ; MAIR, 1995), com o intuito de os relacionarmos com as fontes de financiamento dessas legendas, a fim de verificar o que elas nos dizem sobre o financiamento organizacional desse grupo.

Posteriormente, trabalhamos com referenciais teóricos sobre a temática de filiados, expondo a dificuldade em trabalhar o tema, dada o escasso número de publicações, o que é curioso, visto que representam 12,5% do total de eleitores no país. Outras dificuldades são a coleta de dados e o significado das filiações (SPECK, 2013; AMARAL, 2013). Nossa breve revisão bibliográfica também traz a temática da queda nas taxas de filiações e a perda de vínculos entre partido e sociedade (SCARROW; GEZGOR, 2010; WHITELEY, 2011).

Na última parte do trabalho, foi apresentada a elucidação das receitas das legendas estudadas, com uma exposição do que dizia cada estatuto a respeito das regras de contribuições dos filiados. Com isso, constatamos que, do grupo de partidos analisados, exceto pelo NOVO, o restante apresenta um quadro de dependência de recursos estatais, providos via Fundo Partidário. Como exemplo, no ano de 2016, sete das dez legendas tiveram como fonte de 100% de suas receitas o Fundo Partidário.

No período analisado, o PPL e o NOVO foram as legendas que recebem a maior contribuição por parte dos filiados. No caso do PPL, chega a 45%, em 2012, e, no NOVO, a 46%, em 2016. Observamos, também, que legendas que possuíam maiores fontes de recursos em anos iniciais, ao longo do tempo, têm as receitas cada vez mais inerentes aos recursos providos via Fundo Partidário, caso do PRB, PSD, PATRI, PROS, SD e PMB. Outro ponto é que tanto o ano eleitoral quanto a classificação ideológica são fatores que não influenciam diretamente o volume das contribuições de filiados.

Dado o quadro analisado, podemos inferir que os novos partidos brasileiros, exceto pelo NOVO, na dimensão de financiamento, apresentam características de partidos cartéis. Por um lado, essa cartelização das legendas demonstra um distanciamento entre partidos e sociedade, visto que as legendas não conseguem desempenhar o papel de representação (AMARAL, 2013). Por outro, a maioria desses novos partidos é oriunda do Estado, tendo, em alguns casos, poucos vínculos sociais, podendo ser a origem dessas legendas o que faz com que não consigam mobilizar filiados ativos e engajados em contribuir financeiramente. Whiteley (2011, p. 22) apresenta preocupação com o quadro, pois “uma diminuição da sua base voluntária tem importantes implicações para o futuro da democracia”. Já a dependência que essas legendas têm dos subsídios estatais pode ser pensada em dois aspectos. O primeiro é que subsídios do Estado seriam incentivadores para a entrada de novos partidos na arena política e no cenário eleitoral (KRAUSE; REBELLO; SILVA, 2015), pois garantem seu financiamento, mesmo antes de concorrerem em uma eleição. O segundo refere-se à excessiva burocracia para se ter acesso a esses recursos, que pode causar uma regulamentação e “diminuição da liberdade de atuação das organizações partidárias, uma vez que os competidores estariam inteiramente dependentes do Estado” (AGRA, 2017, p. 18).

Por fim, este trabalho, apesar de suas limitações, procurou abordar uma perspectiva da vida organizacional dos novos partidos brasileiros, propondo uma análise da participação dos filiados nas receitas dessas legendas, pois, de modo geral, há a necessidade de “descobrir quem são os filiados aos partidos políticos no Brasil, o que pensam, como participam das atividades partidárias e a quais redes de associação pertencem” (AMARAL, 2013, p. 28). Em trabalhos futuros, poderemos fazer um panorama entre os novos partidos e as demais legendas nacionais, para vermos se há semelhanças no perfil de contribuições recebidas. Outro aspecto que poderá ser tratado, em futuras pesquisas, é o papel dos filiados nos novos partidos, procurando dar ênfase a outros aspectos organizacionais, como, por exemplo, o recrutamento de filiados e o poder decisório destes dentro das instituições.

REFERÊNCIAS

- ACHURY, Susan et al. The consequences of membership incentives: Do greater political benefits attract different kinds of members? **Party Politics**, v. 20, n. 10, p. 1-13, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068818754603>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- AGRA, Walber de Moura. Financiamento Eleitoral no Brasil. In: NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano (Coord.). **Enciclopédia Jurídica da PUCRS**. Tomo II. São Paulo: Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.
- ALMEIDA, Lucas Macedo. Que partidos são esses? Uma discussão sobre o surgimento de PSD, PROS e SD. **Teoria & Pesquisa (Online)**, v. 25, p. 68-93, 2016. Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/2841/partidos_discussao_surgimento_almeida.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 dez. 2018.
- AMARAL, Oswaldo E. do. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. **Revista Debates**, v. 7, n. 2, p. 11-32, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/38429/26636>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BARBOSA, Tiago Alexandre Leme; SCHAEFER, Bruno Marques; RIBAS, Vinicius. Novos competidores no Brasil? Candidatos e eleitos pela REDE, PMB e NOVO. **Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil**, v. 4, n. 3, p. 1-17, 2017. Disponível em: <http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/Newsletter-vol.-4-n.-3.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BARNEA, Shlomit; RAHAT, Gideon. Out with the old, in with the “new”: What constitutes a new party? **Party Politics**, London, v. 17, n. 3, p. 303-320, mar. 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068810369148>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BENNECH, Anna Paula de M. **O surgimento de novos partidos e o caso do PSD**. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia, Ciências Sociais e Humanidades, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- BOLIN, Niklas. New party parliamentary entry in Western Europe, 1960-2010. **European Journal of Government and Economics**, v. 3, n. 1, p. 5-23, 2014. Disponível em: <https://www.ejge.org/index.php/ejge/article/view/55/41>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BOLLEYER, Nicole; BYTZEK, Evelyn. Origins of party formation and new party success in advanced democracies. **European Journal of Political Research**, n. 52, p. 773-796, 2013. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1475-6765.12013>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BOLLEYER, Nicole; BYTZEK, Evelyn. New party performance after breakthrough: Party origin, building and leadership. **Party Politics**, v. 23, n. 6, p. 1-11, 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068815626604?journalCode=ppqa>. Acesso em: 26 dez. 2018.
- BOLOGNESI, Bruno et al. Como os partidos distribuem o dinheiro: estrutura organizacional e recursos eleitorais em 2014 no Brasil. In: ENCONTRO ABCP, 11., 2018. **Anais...** Curitiba, ABCP, 2018.

BOUDON, Lawrence. Hacia una teoría sobre nuevos partidos políticos. **Colombia Internacional**, Bogotá, n. 35, p. 28-38, jul. 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.7440/colombiaint35.1996.03>. Acesso em: 5 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. Brasília: Presidência da República, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9096.htm. Acesso em: 18 jan. 2016.

BRASIL. **Lei Nº 11.459, de 21 de março de 2007**. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11459.htm. Acesso em: 26 dez. 2018.

BRASIL. **Lei Nº 12.875, de 30 de outubro de 2013**. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12875.htm. Acesso em: 6 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.488, de 06 de outubro de 2017**. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13488.htm. Acesso em: 6 nov. 2018.

CAESAR, Gabriela. **Saiba como eram e como ficaram as bancadas na Câmara dos Deputados**, partido a partido. G1, out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/pt-perde-deputados-mas-ainda-tem-maior-bancada-da-camara-psl-de-bolsonaro-ganha-52-representantes.ghtml>. Acesso em: 2 dez. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei Nº 13.165, de 29 de setembro de 2015**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13165-29-setembro-2015-781615-publicacaooriginal-148246-pl.htm>. Acesso em: 26 dez. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Emenda Constitucional Nº 97, de 2017**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2017/emendaconstitucional-97-4-outubro-2017-785543-publicacaooriginal-153897-pl.html>. Acesso em: 8 nov. 2018.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

ESPÍRITO SANTO, Paula; COSTA, Bruno Ferreira. Filiados e militantes partidários: perfis da filiação partidária numa perspectiva comparada. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, v. 4, n. 2, p. 109-129, 2017. Disponível em: <http://www.rlec.pt/index.php/rlec/article/view/245/178>. Acesso em: 26 dez. 2018.

FRANZ, Walter F. Nique. Aderentes e militantes: a participação político-partidária na era do Partido Cartel. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 60, p. 91-113, dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v24n60/0104-4478-rsocp-24-60-0091.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão de ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, v. 5, p. 7-41, 1995.

HAUSS, Charles; RAYSIDE, David. The development of new parties in western democracies since 1945. In: MAISEL, Louis; COOPER, Joseph. **Political Parties: development and decay**. London: Sage Publications, 1978.

HUG, Simon. **Altering party systems: Strategic behaviour and the emergence of new political parties in Western democracies**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2001.

HUG, Simon. Studying the electoral success of new political parties. **Party Politics**, v. 6, n. 2, p. 187-197, 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068800006002004>. Acesso em: 26 dez. 2018.

KATZ, Richard S.; MAIR, Peter. Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party. **Party Politics**, v. 7, n. 1, p. 5-21, 1995. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068895001001001>. Acesso em: 26 dez. 2018.

KESTLER, Thomas; KRAUSE, Silvana; LUCCA, Juan Bautista. Los Break-in parties en América Latina: ¿Éxito o fracaso? **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/42030/26718>. Acesso em: 26 dez. 2018.

KINZO, Maria D'Alva. Os partidos no eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 65-81, fev. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v20n57/a05v2057.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

KIRCHHEIMER, Otto. The transformation of the Western European party systems. In: LAPALOMBARA, Joseph; WEINER, Myron. **Political parties and political development**. New Jersey: Princeton University Press, 1966. p. 177-200.

KRAUSE, Silvana; GERALDI, Dirceu André; SCHAEFER, Bruno Marques. As coligações do novo PSD: da máquina aos grotões da métrica aos resultados. In: KRAUSE, Silvana; MACHADO, Carlos; MIGUEL, Luiz Felipe. **Coligações e disputas eleitorais na nova república: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

KRAUSE, Silvana; KESTLER, Thomas. Sistemas Eleitorais: um diálogo comparado Brasil e Alemanha. **Cadernos Adenauer**, v. 18, n. 4, p. 81-101, 2017. Disponível em: https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=1125499c-0380-ab5d-2622-12ae9fcfcc93&groupId=252038. Acesso em: 26 dez. 2018.

KRAUSE, Silvana; MACHADO, Carlos; MIGUEL, Luiz Felipe. **Coligações e disputas eleitorais na nova república: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

KRAUSE, Silvana; REBELLO, Maurício Michel; SILVA, Josimar Gonçalves da. O perfil do financiamento dos partidos brasileiros (2006-2012): o que as tipologias dizem? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 247-272, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n16/0103-3352-rbcpol-16-00247.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2018.

KROUWEL, André; LUCARDIE, Paul. Waiting in the wings: New Parties in the Netherlands. **Acta Politica**, n. 43, p. 278-307, 2008. Disponível em: <https://www.polcomm.org/wp-content/uploads/KrouwelLucardie2008.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

LAROZE, Denise. Party collapse and new party entry. **Party Politics**, p. 1-10, 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068817741286?journalCode=ppqa>. Acesso em: 26 dez. 2018.

LUCARDIE, Paul. Prophets, Purifiers and Prolocutors: Towards a Theory on the Emergence of New Parties. **Party Politics**, v. 6, n. 2, p. 175-185, 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/135406880006002003>. Acesso em: 26 dez. 2018.

MAIR, Peter. Os partidos e a democracia. **Análise Social**, v. 167, p. 277-293, 2003. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/121873880809jEJ7wj1Ds10DV6.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

MAIR, Peter; VAN BIEZEN, Ingrid. Party Membership in Twenty European Democracies. **Party Politics**, v. 7, n. 1, p. 5-21, 2001. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068801007001001>. Acesso em: 26 dez. 2018.

MIRAGLIOTTA, Narelle. From local to national: Explaining the formation of the Australian Green party. **Party Politics**, v. 18, n. 3, p. 409-425, 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1354068810380095>. Acesso em: 26 dez. 2018.

MULLER-ROMMEL, Ferdinand. Explaining the electoral success of green parties: A cross-national analysis, **Environmental Politics**, v. 7, n. 4, p. 145-154, 1998. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09644019808414428>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO NOVO. **O Novo: Posicionamentos**. (Aprovado em 28 jun. 2017). 2018. Disponível em: <https://novo.org.br/posicionamentos/>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL). **Estatuto do PPL**. (Aprovado em 20 mar. 2016). 2016. Disponível em: <http://www.partidopatrialivre.org.br/PagMenu/textEstatuto.html>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB). **Estatuto**. (Aprovado em 26 jul. 2017). 2017. Disponível em: <https://www.prb10.org.br/estatuto/>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS). **Estatuto**. (Aprovado em 5 jan. 2014). 2014. Disponível em: http://www.pros.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Estatuto_PROS.pdf. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD). **Estatuto**. (Aprovado em 10 dez. 2016). 2016. Disponível em: <http://www.psd-rs.org.br/o-psd/estatuto/>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL). **Estatuto**. (Aprovado em 1 abr. 2010). 2010. Disponível em: <http://psol50.org.br/partido/estatuto/>. Acesso em: 26 dez. 2018.

PATRIOTA. **Estatuto**. (Aprovado em 24 mar. 2018). 2018. Disponível em: http://www.patriota51.org.br/wp-content/uploads/doc/Estatuto_Patriota51.pdf. Acesso em: 26 dez. 2018.

REDE SUSTENTABILIDADE. **Estatuto**. (Aprovado em set. 2015). 2015. Disponível em: <https://redesustentabilidade.org.br/estatuto/>. Acesso em: 27 dez. 2018.

RUBIO, Delia Ferreira. Financiamento de partidos e campanhas. Fundos públicos versus fundos privados. **Novos estudos**, n. 73, p. 5-15, nov. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n73/a01n73.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SCARROW, Susan E.; GEZGOR, Burcu. Declining memberships, changing members? European political party members in a new era. **Party Politics**, v. 16, n. 6, p. 823-843, 2010.

SCHAEFER, Bruno Marques. **Condições e dinâmicas do surgimento de novos partidos no Brasil: PSD, PROS e Solidariedade (2011-2014)**. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/127954/000973181.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SCHAEFER, Bruno Marques. Como os partidos brasileiros distribuem os recursos do Fundo Partidário? Evidências a partir das eleições de 2014. **Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil**, v. 4, p. 1-16, 2017. Disponível em: <http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/newsletter-Observatorio-v.-4-n.-5.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SCHAEFER, Bruno Marques. Capilarização territorial de novos partidos no Brasil (2011-2016). **Paraná Eleitoral**, v. 6, n. 1, p. 65-86, 2018.

SELB, Peter; PITUCTIN, Sandrine. Methodological issues in the study of new parties' entry and electoral success. **Party Politics**, v. 16, n. 2, p. 147-170, 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068809341054>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SEYD, Patrick; WHITELEY, Paul. British party members: an overview. **Party Politics**, v. 10, n. 4, p. 355-66, 2004. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/c2c4/30c36afee27b336d0ba71d9a791bbe87369a.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SILVA, Júlio César Gonçalves. Partido dos professores: elite partidária e evolução política do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). **Paraná Eleitoral**, v. 2, p. 62-98, 2013.

SOLIDARIEDADE. **Solidariedade**: estatuto. (Aprovado em set. 2012). 2012. Disponível em: <http://www.solidariedade.org.br/wp-content/uploads/Estatuto-do-Solidariedade-TSE.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SPECK, Bruno Wilhelm. Nem ideológica, nem oportunista: A filiação partidária no contexto pré-eleitoral no Brasil. **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 2, p. 37-58, 2013. Disponível em: https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=b2f3e6cf-154c-ddaf-32c4-7242fa86d18a&groupId=252038. Acesso em: 26 dez. 2018.

SPECK, Bruno Wilhelm; BRAGA, Maria do Socorro Sousa; COSTA, Valeriano. Estudo exploratório sobre filiação e identificação partidária no Brasil. **Revista de Sociologia e Política (Online)**, v. 23, n. 56, p. 125-148, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v23n56/0104-4478-rsocp-23-56-0125.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL (STF). **STF conclui julgamento sobre financiamento de campanhas eleitorais**. Brasília: STF, 2015. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=300015>. Acesso em: 20 nov. 2018.

TAVITS, Margit. Party System Change: Testing a Model of New Party Entry. **Party Politics**, v. 12, n. 1, p. 99-119, 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068806059346>. Acesso em: 26 dez. 2018.

TAVITS, Margit. Party Systems in the making: the emergence and success of new parties in new democracies. **British Journal of Political Science**, n. 38, p. 113-133, 2008. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/british-journal-of-political-science/article/party-systems-in-the-making-the-emergence-and-success-of-new-parties-in-new-democracies/BE3E0531A3E1BDBF4E5BF6C0829360D8>. Acesso em: 26 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resolução 22. 610, de 25 de outubro 2007**. Brasília: TSE, 2007. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2007/RES226102007.htm>. Acesso em: 26 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resolução Nº 23. 117, de 20 de agosto de 2009**. Brasília: TSE, 2009. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-nb0-23.117-de-20-de-agosto-de-2009-brasil-2013-df>. Acesso em: 26 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resolução nº 23.463, de 15 de dezembro 2015**. Brasília: TSE, 2015b. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2015/RES234632015.html>. Acesso em: 15 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Doações de pessoas jurídicas estão proibidas nas Eleições 2016**. Brasília: TSE, 2016. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Agosto/doacoes-de-pessoas-juridicas-estao-proibidas-nas-eleicoes-2016>. Acesso em: 14 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resolução nº 23.546, de 18 de dezembro de 2017**. Brasília: TSE, 2017. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2017/RES235462017.html>. Acesso em: 8 nov. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Estatísticas do eleitorado: eleitores filiados**. Brasília: TSE, 2018a. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/filiados>. Acesso em: 1 nov. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Partidos em formação**. Brasília: TSE, 2018b. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/criacao-de-partido/partidos-em-formacao>. Acesso em: 27 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Sete partidos detêm quase dois terços do número de eleitores filiados**. Brasília: TSE, 2018c. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Junho/sete-partidos-detem-quase-dois-tercos-do-numero-de-eleitores-filiados>. Acesso em 10 nov. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Fundo Especial de financiamento de campanha**. Brasília: TSE, 2018d. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>. Acesso em: 4 nov. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Estatística do eleitorado: eleitores**. Brasília: TSE, 2018e. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/filiados>. Acesso em: 5 nov. 2018.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Resolução Nº 23.575, de 28 de junho de 2018**. Brasília: TSE, 2018f. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2018/RES235752018.html>. Acesso em: 4 nov. 2018.

UGARTE, Beatriz Acha. Partidos políticos de extrema derecha em europa: Hacia um marco teórico para el análisis de nuevos partidos. **Estudios de Duesto**, v. 45, n. 2, p. 11-46, 1997. Disponível em: <http://revista-estudios.revistas.deusto.es/article/view/616/778>. Acesso em: 26 dez. 2018.

VAN BIEZEN, Ingrid; KOPECKÝ, Petr. The Paradox of Party Funding: the limited impact of state subsidies on party membership. In: SCARROW, Susan; WEBB, Paul D.; POGUNTKE, Thomas. **Organizing Political Parties: representation, participation, and power**. New York: Oxford University Press, 2017.

WHITELEY, Paul. Is the party over? The decline of party activism and membership across the democratic world. **Party Politics**, v. 17, n. 1, p. 21-44, 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354068810365505>. Acesso em: 26 dez. 2018.

**ANEXO 1 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 1 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIA DOS PRB (2007-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Parlamentares	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2007	R\$ 14.099,00	R\$ 32.132,00	-	R\$ 75.847,86	R\$ 1.050.408,48	165230
2009	R\$ 7.177,06	R\$ 94.121,04	-	R\$ 619.732,81	R\$ 580.930,88	253096
2010	R\$ 66.700,66	R\$ 8.789.175,51	R\$ 120.231,63	R\$ 272.585,18	R\$ 729.177,91	256715
2011	R\$ 77.824,47	R\$ 1.020,00	R\$ 91.966,16	R\$ 64.131,89	R\$ 5.988.105,83	325084
2012	R\$ 178.874,00	R\$ 1.599.275,00	R\$ 26.839,75	R\$ 46.511,48	R\$ 6.896.495,52	336675
2013	R\$ 202.558,50	R\$ 125.368,00	R\$ 28.106,41	R\$ 21.907,69	R\$ 6.649.484,45	346793
2014	R\$ 7.984,00	R\$ 500.000,00	R\$ 18.240,00	R\$ 10.299,96	R\$ 7.034.550,36	354169
2015	R\$ 14.787,51	R\$ 562,74	-	R\$ 78.274,29	R\$ 38.865.809,19	408524
2016	R\$ 72.195,62	-	R\$ 26.500,00	R\$ 11.270,57	R\$ 36.555.268,55	448863

**ANEXO 2 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 2 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIADOS PSOL (2007-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Parlamentares	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2007	R\$ 9.520,47	-	R\$ 38.699,00	R\$ 73.583,26	R\$ 1.594.273,99	35666
2009	-	-	-	R\$ 25.514,51	R\$ 2.636.609,99	44837
2010	R\$ 10,00	-	-	R\$ 69.942,21	R\$ 2.021.902,51	47250
2012	-	-	-	-	R\$ 4.593.059,32	72841
2013	-	R\$ 3.000,00	-	R\$ 270.593,14	R\$ 4.587.312,84	93206
2014	-	-	-	R\$ 63.405,94	R\$ 4.784.320,52	96709
2015	-	-	-	R\$ 196.460,77	R\$ 13.483.518,15	120297
2016	-	-	-	-	R\$ 15.128.617,97	128925

**ANEXO 3 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 3 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIADOS PSD (2011-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2011	R\$ 101.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 139.705,60	153749
2012	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 10.559.750,68	191524
2013	-	R\$ 5.415.000,00	R\$ 21.637.225,05	201666
2014	-	-	R\$ 22.400.684,19	206878
2015	-	R\$ 400.000,00	R\$ 51.964.454,31	277688
2016	R\$ 3.000,00	-	R\$ 48.895.588,61	323983

**ANEXO 4 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 4 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIA DOS PPL (2011-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Parlamentares	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2011	R\$ 3.000,00	-	R\$ 63.221,01	-	R\$ 139.705,60	13757
2012	R\$ 22.979,00	R\$ 520.500,00	-	R\$ 939.890,22	R\$ 602.689,89	15299
2013	R\$ 63.578,52	R\$ 39.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 492.814,78	R\$ 606.682,57	17894
2014	R\$ 16.184,00	R\$ 410.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 676.679,53	R\$ 696.064,74	17998
2015	R\$ 9.000,00	-	-	R\$ 675.841,62	R\$ 2.527.775,44	31258
2016	R\$ 18.000,00	-	-	R\$ 697.662,49	R\$ 2.299.788,49	43122

**ANEXO 5 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 5 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIA DOS PATRI (2012-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2012	R\$ 3.900,00	R\$ 50.000,00	-	R\$ 334.441,02	426
2013	R\$ 1.560,00	-	R\$ 99.557,58	R\$ 821.179,89	10730
2014	-	-	R\$ 164.017,99	R\$ 1.307.954,79	15182
2015	-	-	R\$ 89.993,67	R\$ 6.996.812,28	48955
2016	-	-	-	R\$ 6.512.012,12	79683

**ANEXO 6 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 6 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIA DOS PROS (2013-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2013	-	-	R\$ 130.435,92	9595
2014	R\$ 883.454,02	-	R\$ 595.523,92	15887
2015	R\$ 14.656,85	R\$ 400.000,00	R\$ 24.410.160,40	45326
2016	-	-	R\$ 14.529.558,73	77995

**ANEXO 7 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 7 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIADOS SD (2013-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2013	-	-	R\$ 130.435,94	14589
2014	-	R\$ 5.700.000,00	R\$ 8.551.783,27	31741
2015	-	R\$ 350.000,00	R\$ 24.150.096,41	101258
2016	-	-	R\$ 22.394.083,80	173417

**ANEXO 8 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 8 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIA DOS NOVO (2015-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2015	R\$ 4.886.710,46	R\$ 680,98	R\$ 958.694,33	R\$ 394.730,24	4043
2016	R\$ 1.974.858,22	-	R\$ 2.679.692,36	R\$ 1.170.187,75	7129

**ANEXO 9 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 9 - RECEITAS X NÚMERO DE
FILIADOS PMB (2015-2016)**

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2015	R\$ 48.719,00	-	-	R\$ 290.919,00	1409
2016	-	-	-	R\$ 1.170.187,85	37841

ANEXO 10 - QUADRO REFERENTE AO GRÁFICO 10 - RECEITA REDE (2016)

Ano	Doações Pessoas Físicas	Doações Pessoas Jurídicas	Contribuições Filiados	Fundo Partidário	Nº de Filiados
2016	R\$ 1.296.892,39	-	R\$ 77.254,20	R\$ 5.682.486,67	16837